

COMPETÊNCIA DELEGADA

UMA COMPARAÇÃO ENTRE A JUSTIÇA ESTADUAL
E A JUSTIÇA FEDERAL NAS AÇÕES JUDICIAIS
DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli
Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Martins
Conselheiros: Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Mário Augusto Figueiredo Guerreiro
Candice Lavocat Galvão
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Ivana Farina Navarrete Pena
Marcos Vinícius Rodrigues
André Luiz Guimarães Godinho
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim
Juizes Auxiliares Carl Olav Smith
Dayse Starling Motta
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Livia Cristina Marques Peres

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek
Diretor-Geral: Johaness Eck

2020
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 INTRODUÇÃO	7
2 METODOLOGIA	10
3 NÚMERO DE PROCESSOS POR SEGMENTOS DE JUSTIÇA	15
3.1 CASOS NOVOS	15
3.2 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO	17
4 PLOTAGEM DOS MUNICÍPIOS-SEDE E VISUALIZAÇÃO ESPACIAL	21
4.1 AVALIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE AS COMARCAS ESTADUAIS E AS SEÇÕES OU SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS	22
4.2 COMARCAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DO FENÔMENO DA COMPETÊNCIA DELEGADA	26
4.3 AVALIAÇÃO POR ESTADO	28
4.3.1 ESTADOS DA REGIÃO NORTE	28
4.3.2 ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	37
4.3.3 ESTADOS DA REGIÃO CENTRO-OESTE	49
4.3.4 ESTADOS DA REGIÃO SUDESTE	53
4.3.5 ESTADOS DA REGIÃO SUL	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66
ANEXO	67



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos Igor Caires Machado

Diretor Técnico Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores Danielly Queirós

Elisa Colares

Igor Stemler

Rondon de Andrade

Estatísticos Filipe Pereira

Davi Borges

Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa Alexander Monteiro

Cristianna Bittencourt

Marlene Bezerra

Pâmela Tieme Aoyama

Pedro Amorim

Ricardo Marques

Thatiane Rosa

Estagiários Nathália de Moraes Rodrigues

Rodrigo Ortega Tierno

Vinicius de Souza Dias

2020

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

APRESENTAÇÃO

Do universo dos 78,7 milhões de processos judiciais sob administração do Judiciário brasileiro, as ações previdenciárias representam cerca de 10% desse quantitativo. Essas ações tramitam, em regra, em órgãos da Justiça Federal, sendo possível seu processamento na Justiça Estadual nos casos de competência delegada.

Desde a Constituição Federal de 1967, há previsão constitucional de que, não obstante seja da Justiça Federal a competência para processar e julgar causas em que for interessada entidade autárquica federal de previdência social, o trâmite das ações a versar sobre benefícios previdenciários de natureza pecuniária pode ocorrer na Justiça Estadual quando inexistir vara federal na comarca onde esteja domiciliado o segurado ou beneficiário.

Com algumas alterações, a norma referente à delegação de competência no âmbito previdenciário, reproduzida no Texto Constitucional de 1988, perdurou até o ano de 2019.

A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, a delegação de competência entre as Justiças Federal e Estadual sofreu significativa alteração, tendo sido facultado à lei ordinária delegar à Justiça Estadual a competência para as causas previdenciárias.

A Lei nº 13.876/2019, por seu turno, alterou a Lei nº 5.010/66 e delimitou a competência delegada em matéria previdenciária aos casos em que a comarca de domicílio do segurado esteja localizada a mais de setenta quilômetros de Município sede de vara federal.

No curso do procedimento das alterações normativas ocorridas em 2019, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça realizou estudo quantitativo da judicialização em matéria previdenciária. O objetivo maior do estudo, organizado no presente Relatório sobre Competência Delegada, foi reunir informações acerca do panorama da competência delegada no território brasileiro, considerando o volume de processos que tramitam na Justiça Estadual no ramo de direito previdenciário, excluídas as ações acidentárias. Foi feita uma comparação entre os casos de competência delegada na justiça estadual com o total em tramitação na Justiça Federal, nos processos de mesma natureza. Buscou-se, assim, compilar elementos objetivos aptos a embasarem a estruturação da política judiciária na espécie, a qual, por certo, não pode se afastar do caráter uno do Poder Judiciário, tampouco da natureza fundamental do direito material veiculado nos processos judiciais alcançados por este diagnóstico.

Independentemente do órgão onde o feito tramita, o tratamento dado pelo Judiciário precisa ser adequado à natureza do conflito e o mais equânime possível, a fim de impedir que as barreiras da desigualdade obstem o reconhecimento de direitos, especialmente os direitos fundamentais.

Assim, o Conselho Nacional de Justiça, órgão central de controle e de planejamento estratégico do Poder Judiciário, tem trabalhado na elaboração do mapa nacional da judicialização, com o objetivo de colaborar com a construção de uma gestão judicial voltada para a concretização dos valores objetivados na Carta de 1988 e que atenda à sociedade com cada vez mais eficiência, transparência e responsabilidade.

Ministro Dias Toffoli

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

1 INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário brasileiro foi construído *pari passu* com a história da República brasileira e suas sucessivas mudanças estruturais, entre elas as discussões sobre centralização e descentralização, sob os aspectos da política e da administração, sempre levantaram debates ao longo da história e estão associadas à implantação de uma sociedade e de um Estado democrático de Direito.

A Federação se apresentava como a forma mais indicada para a organização política do Brasil, haja vista a unidade do solo, a nacionalidade presente na origem, a raça, a língua e as tradições. O princípio federativo estabelece uma pluralidade de poderes sem a ingerência de um nos demais. Assim, o poder federal deve ceder ao poder estadual, quando se tratar de matéria de competência dos Estados.

Com a proclamação da República, em 1889, e a seguinte promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em 1891, foram efetivamente criadas as justiças federal e estadual, e estabelecidas as competências dos juízes federais e estaduais.

No entanto, em 10 de novembro de 1937, a Constituição brasileira extinguiu a Justiça Federal, e, somente em 1946, o Poder Judiciário foi reorganizado em nova Constituição, sendo estabelecidos o Tribunal Federal de Recursos – TFR e os Juízes Federais, que julgavam, em grau de recurso, as causas em que figurasse a União, seja como autora, ré, assistente, seja opoente (alínea “a” do inciso II do Art. 104 da CF/1946).

Já em outubro de 1965, com o Ato Institucional nº 2, a Constituição de 1946 estabelece o Tribunal Federal de Recursos e os juízes federais como órgãos do Poder Judiciário e, em 1966, a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, organiza a Justiça Federal de primeira instância.

Enfim, atendendo aos anseios de existência de um governo mais participativo, com independência entre os poderes da União, mas que fiscalizassem uns aos outros, é promulgada a Constituição Federal de 1988, que alterou a estrutura do Judiciário e dispôs sobre a Justiça Federal (artigos 92 e 106).

Sua organização dá-se a partir do 1º grau nos Tribunais Regionais Federais e são assim distribuídos:

- TRF 1ª Região – Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins;
- TRF 2ª Região – Espírito Santo e Rio de Janeiro;
- TRF 3ª Região – Mato Grosso do Sul e São Paulo;
- TRF 4ª Região – Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina;
- TRF 5ª Região – Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Os Tribunais, por sua vez, são sediados nas cidades de Brasília (TRF 1ª Região), Rio de Janeiro (TRF 2ª Região), São Paulo (TRF 3ª Região), Porto Alegre (TRF 4ª Região) e Recife (TRF 5ª Região).

Como pôde ser percebido, a Justiça Federal não se faz presente em todas as comarcas do País e, sendo assim, a Constituição de 1988 institui, em seu artigo 109, a competência delegada, definindo que a justiça estadual terá competência para processar causas em situações específicas, da seguinte forma:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

Dessa forma, nos casos em que não houver unidade da Justiça Federal e a administração federal direta ou indireta estiver envolvida no processo, delega-se o exercício da competência à Justiça Estadual.

Nos casos relacionados aos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) também podem ser processados e julgados na Justiça Estadual se não houver unidade da Justiça Federal.

Desde 1966, a Lei nº 5.010 já previa o processamento e o julgamento, a partir de competência delegada pela Justiça Federal, de casos de execução fiscal e do INSS:

Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juízes Estaduais são competentes para processar e julgar:

I - os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas; (Vide Decreto-Lei nº 488, de 1969) (Revogado pela Lei nº 13.043, de 2014)

II - as vistorias e justificações destinadas a fazer prova perante a administração federal, centralizada ou autárquica, quando o requerente fôr domiciliado na Comarca; (Vide Decreto-Lei nº 488, de 1969)

III - os feitos ajuizados contra instituições previdenciárias por segurados ou beneficiários residentes na Comarca, que se referirem a benefícios de natureza pecuniária. (Vide Decreto-Lei nº 488, de 1969)

IV - as ações de qualquer natureza, inclusive os processos acessórios e incidentes a elas relativos, propostas por sociedades de economia mista com participação majoritária federal contra pessoas domiciliadas na Comarca, ou que versem sobre bens nela situados. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 30, de 1966)

No entanto, a Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, revogou, em seu art. 114, a competência delegada voltada aos processos de execução fiscal:

Art. 114. Ficam revogados:

(...)

IX - o inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Considerando que o último relatório produzido pelo Conselho Nacional de Justiça, intitulado **Competência Delegada**: impacto nas ações dos tribunais estaduais, em 2013, compreendeu os dados de execução fiscal entre 2011 e 2012, portanto anteriores à edição da Lei nº 13.043/2014, faz-se pertinente atualizar estudo específico sobre a competência delegada.

Nas discussões sobre pagamento de honorários periciais, a delegação de competência sofreu alteração em setembro de 2019, a partir da Lei nº 13.876. A competência delegada aos tribunais de justiça dos estados passa a ser regida considerando a distância de mais de 70 quilômetros de uma vara federal.

Some-se a isso o fato de que as execuções fiscais causam grande impacto na litigiosidade brasileira, conforme demonstra o Relatório Justiça em Números (CNJ, 2019), que evidencia as execuções fiscais como responsáveis por 39% do total de casos em tramitação e 73% das execuções em andamento, somando um volume de 31,1 milhões de processos no Poder Judiciário ao final de 2018.

Em que pese a Justiça Estadual ter se desobrigado de processar e julgar essas ações — quando figurar a União ou suas autarquias; aquelas que já haviam ingressado até 13 de novembro de 2014 permaneceram naquele ramo de justiça até sua finalização, conforme art. 75 da Lei nº 13.043/2014.

Portanto, constata-se a necessidade de realizar atualizações dos estudos acerca do tema, que provavelmente merecerão novas revisões nos próximos anos, devido às inovações que serão implementadas, considerando a recente aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019, a qual modifica o sistema de previdência social e estabelece regras de transição. Tal dispositivo legal prevê mudanças consideráveis nas ações relativas a aposentadorias e pensões — objeto de atribuição do INSS.

O presente relatório possui como escopo o universo de ações judiciais de direito previdenciário, excluídas as ações acidentárias e as execuções fiscais de competência da Justiça Federal que porventura ainda tramitem na Justiça Estadual.

O documento está estruturado em cinco capítulos, incluída esta introdução e as considerações finais. No segundo capítulo, são apresentados detalhamentos a respeito da metodologia de cálculo e de obtenção dos dados. No terceiro capítulo, apresenta-se um panorama geral dos principais números da competência delegada. No quarto capítulo, é feita uma plotagem das comarcas, das seções e subseções judiciárias, com informação sobre a tramitação processual no território brasileiro, com destaque aos estados e comarcas de maior incidência, neles apresentadas as distâncias entre as comarcas estaduais e o município-sede da Justiça Federal mais próximo. Por fim, no quinto capítulo, estão sintetizados os principais achados no desenvolvimento da pesquisa.

2 METODOLOGIA

O presente relatório buscou informações na base de dados da Replicação Nacional. A base de dados da Replicação Nacional é recebida pelo Conselho Nacional de Justiça, mensalmente, por meio de serviço (*webservice*) disponibilizado aos tribunais, em razão do disposto na Portaria CNJ nº 88/2019, que institui e regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade. O modelo de dados é baseado no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do CNJ¹ e contempla diversas informações, tais como número do processo, identificação das classes, assuntos e todos os movimentos do processo, dados das partes, entre outros.

Dessa forma, buscou-se identificar todos os processos de direito previdenciário, na Justiça Estadual e na Justiça Federal, com a identificação e georreferenciamento da unidade judiciária em que tramita. A base de dados agrega todos os casos em trâmite, além de todos os baixados desde 2015.

Para identificação se o processo era de direito previdenciário, optou-se pela busca em duas etapas. Na primeira etapa, buscou-se todos os casos em que o assunto da Tabela Processual Unificada pertencia à hierarquia “195 – Direito Previdenciário”, excluídos os itens “10667 – Aposentadoria por Invalidez Acidentária” e “7757 – Auxílio Doença Acidentário” em razão da competência da Justiça Estadual em julgar e processar tais atos. Na segunda etapa, foram extraídos os processos dos quais o INSS fazia parte, com uso de expressões regulares. A justificativa para tal mecanismo de captura dos dados reside no sub-registro identificado ao utilizar somente um ou outro critério, identificando tanto processos de direito previdenciário com ausência do cadastro correto das partes, quanto o contrário, processos em que o polo passivo era o INSS, mas sem identificação do assunto adequado.

Para apuração da série histórica dos casos novos (seção 3.1), optou-se por utilizar os dados disponíveis nos painéis do Justiça em Números², usando o mesmo filtro de assuntos acima explicitado.

Para realização do estudo, foram considerados todos os processos em tramitação em agosto de 2019, ou seja, foi utilizada a base de dados completa, excluídos os casos baixados — aqueles que tiveram pelo menos um movimento do tipo:

- 22 – Baixa definitiva;
- 246 – Arquivamento definitivo;
- 488 – Cancelamento de distribuição;
- 123 – Remessa, com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente);
- 982 – Remessa, com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente);
- 12186 – Cancelamento de distribuição.

Destaca-se que foram selecionados apenas os processos do 1º grau de jurisdição, mas foram encontradas inconsistências no banco de dados, pois alguns processos assinalados

¹ Para consultar o formato do arquivo XSD recebido, acesse <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade/arquivos-do-modelo-nacional-de-interoperabilidade>. Acesso em: 20 de setembro de 2019.

² Os Painéis do Justiça em Números podem ser acessados mediante o link www.cnj.jus.r/pesquisas-judiciarias/paineis. Acesso em 20 de setembro de 2019.

como pertencentes ao 1º grau, na verdade faziam parte das classes em grau de recurso, como apelações, agravos etc. Por essa razão, esses casos foram desconsiderados. Também foram excluídos os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Em resumo, são os critérios utilizados:

- a) **Marco temporal:** todos os processos em trâmite em 2019;
- b) **Grau de jurisdição:** 1º grau;
- c) **Matéria do Direito:** direito previdenciário, excluídas as ações acidentárias;
- d) **Parte:** INSS;
- e) **Órgãos do Poder Judiciário:** Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais.

Foi calculada a distância linear entre as unidades judiciárias para fins de medição do grau de proximidade entre os municípios³.

Detalhamento dos assuntos utilizados:

Os assuntos foram buscados no Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas deste Conselho, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php.

³ Considerando que a distância é linear, pode haver diferença entre a rota utilizada para se locomover de carro ou outro meio de transporte entre cidades, além disso não foram levadas em consideração as condições de rodovias ou outras rotas existentes na região.

Tabela 1 – Lista dos assuntos utilizados na pesquisa

ASSUNTO		CÓDIGO
Benefícios em Espécie		6094
Abono de Permanência em Serviço (Art. 87)		6113
Aposentadoria Especial (Art. 57/8)		6100
Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)		6096
Aposentadoria por Invalidez		6095
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)		6118
Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4)		6099
Auxílio-Acidente (Art. 86)		6107
Incapacidade Laborativa Parcial		6108
Incapacidade Laborativa Permanente		6109
Incapacidade Laborativa Temporária		6110
Movimentos Repetitivos/Tenossinovite/LER/DORT		6111
Redução da Capacidade Auditiva		6112
Auxílio-Doença Previdenciário		6101
Auxílio-Reclusão (Art. 80)		6105
Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88)		6114
Deficiente		11946
Idoso		11947
Ex-combatentes		6116
Ferroviário		6115
Pecúlios (Art. 81/5)		6106
Pensão por Morte (Art. 74/9)		6104
Renda Mensal Vitalícia		6117
Salário-Família (Art. 65/70)		6102
Salário-Maternidade (Art. 71/73)		6103
Seguro-defeso ao pescador artesanal profissional		12216
Disposições Diversas Relativas às Prestações		6160
Atividade concomitante		6165
Decadência/Prescrição		6162
Declaração de Ausência		6164
Demonstrativo das importâncias pagas		6167
Habilitação e Reabilitação Profissional		6161
Inclusão de Dependente		6171
Limite Mínimo de Idade		6169
Perda da qualidade de segurado		6170
Períodos de Carência		6168
Regra de Transição para Aposentadoria – “Pedágio”		6172
Renúncia ao benefício		6166
Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie		6173

ASSUNTO		CÓDIGO
	Concessão	6177
	Conversão	6179
	Cumulação	6175
	Data de Início de Benefício (DIB)	6174
	Parcelas de benefício não pagas	6176
	Restabelecimento	6178
	RMI – Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas	6119
	Reajustes e Revisões Específicos	6138
	Abono da Lei nº 8.178/91	6153
	Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei nº 8.213/91	6147
	Art. 144 da Lei nº 8.213/91 e/ou diferenças decorrentes	6151
	Art. 58 ADCT da CF/88	6140
	Correção Monetária de Benefício pago com atraso	6158
	Correção Monetária pela Súmula 71 TFR	6157
	Desconto do DL nº 1.910/81	6155
	Descontos dos benefícios	6156
	Expurgos inflacionários sobre os benefícios	6143
	Gratificação Natalina a partir da CF/88 (Art. 201, § 6º CF/88)	6152
	Índice de 4,02% da Lei nº 8.222/91	6154
	Manutenção do Benefício pela equivalência salarial	6142
	Reajustamento pelo IGP-DI	6146
	Reajustamento pelo INPC	6150
	Reajuste aplicado ao salário mínimo em setembro/94	6148
	Reajuste conforme Portaria MPAS 714/1993	6159
	Reajuste de 147%	6145
	Reajuste pela Súmula 260 do TFR	6139
	Salário Mínimo de Ncz\$ 120,00 para junho/89	6144
	Sistemática de conversão dos benefícios previdenciários em URVs	6149
	Revisão do valor do benefício no primeiro reajuste após a concessão (Art. 21, § 3º, da Lei nº 8.880/1994)	11945
	Utilização do PNS no Reajuste de Benefícios	6141
	RMI – Renda Mensal Inicial	6120
	Alteração do coeficiente de cálculo de pensão	6134
	Alteração do coeficiente de cálculo do benefício	6135
	Alteração do teto máximo para o valor do benefício previdenciário do RGPS (EC 20 e 41)	11944
	Art. 26 da Lei nº 8.870/1994	11941
	Art. 29, II da Lei nº 8.213/1991	11943
	Art. 29, § 5º da Lei nº 8.213/1991	11942
	Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201, § 2º CF/88)	6126

ASSUNTO		CÓDIGO
	Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei nº 9.876/99	6132
	Cálculo do benefício de segurado especial de acordo com a Lei nº 9.876/99	6136
	Cálculo do fator previdenciário – Lei nº 9.876/99	6137
	Contribuição sobre vinte salários mínimos	6131
	Escala de Salário-Base	6130
	IRSM de Fevereiro de 1994 (39,67%)	6133
	Limitação do salário-de-benefício e da renda mensal inicial	6128
	Parcelas e índices de correção do salário-de-contribuição	6127
	Inclusão do 13º salário (gratificação natalina) no PBC	11940
	RMI cujo salário-de-benefício supera menor valor teto	6129
	RMI da pensão de dependente de ex-combatente	6125
	RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição	6123
	RMI pelo art. 1º da Lei nº 6.423/77 – índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos	6122
	RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição)	6121
	RMI sem incidência de teto limitador	6124
Tempo de serviço		6181
	Averbação/Cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador)	6184
	Averbação/Cômputo de tempo de serviço de empregado doméstico	6187
	Averbação/Cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar)	6183
	Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano	6188
	Averbação/Cômputo do tempo de serviço como aluno aprendiz	6185
	Averbação/Cômputo do tempo de serviço militar	6186
	Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial	6182
	Certidão de Tempo de Serviço	6189
	Contagem Recíproca de Tempo de Serviço	6190

Fonte: Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça. Elaboração: CNJ/DPI.

3 NÚMERO DE PROCESSOS POR SEGMENTOS DE JUSTIÇA

3.1 CASOS NOVOS

Esta seção apresenta o número de ações de direito previdenciário distribuído no período de 2014 a 2018, excluindo as ações acidentárias. Se um mesmo processo tiver mais de um assunto, ambos são contados.

Houve um crescimento no número de processos ingressados na Justiça Federal no período de 2015 a 2018, registrando um acréscimo da demanda na ordem de 52% em três anos (Tabela 2). De outro lado, nos Tribunais de Justiça os números variaram pouco, com crescimento de 7% no mesmo período (Tabela 3).

Tais dados fizeram com que o percentual de casos novos de competência delegada (de direito previdenciário) reduzisse, partindo de 18% em 2015 e atingindo 13% em 2017 e em 2018, conforme se observa na Figura 1. Em 2018 foram 1,7 milhão de processos novos na Justiça Federal e 263 mil, na Justiça Estadual.

Tabela 2 – Série Histórica do número de demandas na Justiça Federal no período de 2014 a 2018

TRIBUNAL	2014	2015	2016	2017	2018
TRF 1ª Região	491.843	218.627	459.403	530.448	627.092
TRF 2ª Região	56.171	104.107	115.373	158.908	171.612
TRF 3ª Região	246.287	252.270	231.451	175.352	225.547
TRF 4ª Região	317.259	293.906	341.187	411.686	473.826
TRF 5ª Região	252.521	276.213	315.139	388.821	241.970
TOTAL JUSTIÇA FEDERAL	1.364.081	1.145.123	1.462.553	1.665.215	1.740.047

Fonte: Justiça em Números, painéis por classe e assunto. Elaboração: CNU/DPI.

Tabela 3 – Série Histórica do número de demandas na Justiça Estadual

TRIBUNAL	2014	2015	2016	2017	2018
Tribunais de Justiça dos Estados da 1ª Região	86.852	76.159	86.049	92.755	102.176
Tribunais de Justiça dos Estados da 2ª Região	4.058	9.737	8.847	9.442	11.012
Tribunais de Justiça dos Estados da 3ª Região	185.284	104.237	45.570	74.202	87.769
Tribunais de Justiça dos Estados da 4ª Região	36.789	45.372	53.949	60.385	48.038
Tribunais de Justiça dos Estados da 5ª Região	8.997	9.994	11.710	14.443	13.638
TOTAL JUSTIÇA ESTADUAL	321.980	245.499	206.125	251.227	262.633

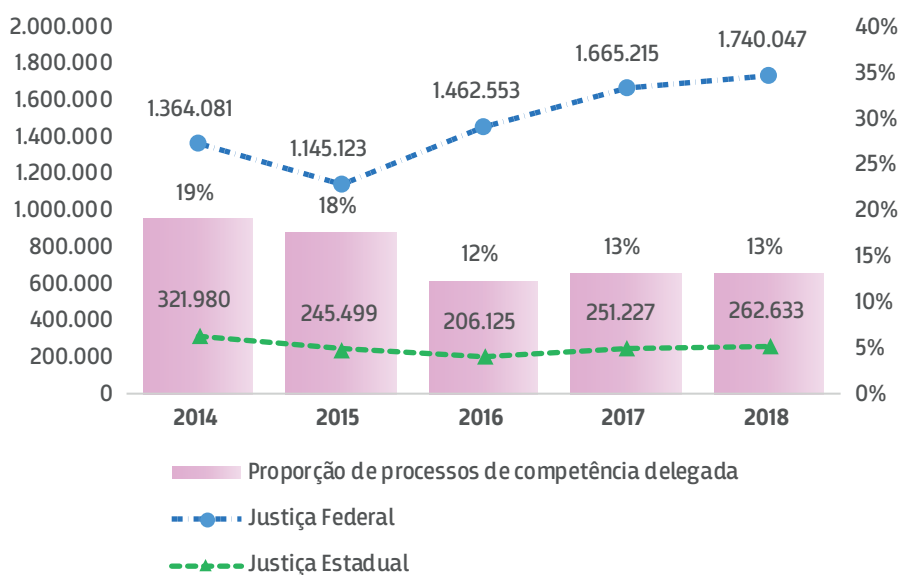
Fonte: Justiça em Números, painéis por classe e assunto. Elaboração: CNU/DPI.

Tabela 4 – Proporção de processos de competência delegada

TRIBUNAL	2014	2015	2016	2017	2018
TRF 1ª Região	15%	26%	16%	15%	14%
TRF 2ª Região	7%	9%	7%	6%	6%
TRF 3ª Região	43%	29%	16%	30%	28%
TRF 4ª Região	10%	13%	14%	13%	9%
TRF 5ª Região	3%	3%	4%	4%	5%
TOTAL	19%	18%	12%	13%	13%

Fonte: Justiça em Números, painéis por classe e assunto. Elaboração: CNJ/DPI.

Figura 1 – Série histórica do número de processos novos na justiça estadual e na justiça federal



Fonte: Justiça em Números, painéis por classe e assunto. Elaboração: CNJ/DPI.

3.2 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Conforme descrito no capítulo de metodologia, o presente relatório compreende as informações de todos os processos em tramitação de direito previdenciário, exceto ações acidentárias. Não estão computados aqueles casos já solucionados, em que o processo foi baixado ou arquivado definitivamente.

A Tabela 5 demonstra a quantidade de processos em tramitação nos Tribunais de Justiça dos Estados e nos Tribunais Regionais Federais, além do respectivo percentual em relação a todas as ações nesses ramos de justiça.

Na Justiça Estadual, são aproximadamente 1,1 milhão de processos em trâmite, com maior concentração nos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Paraná (14%, 13,1% e 11,6%, nesta ordem). Na Justiça Federal, foram identificados 6,7 milhões de processos em tramitação, com a maior quantidade de processos registrada nos estados de São Paulo/TRF3 (20,6%), Rio Grande do Sul/TRF4 (10,5%) e Rio de Janeiro/TRF2 (8,3%).

No Poder Judiciário, são 7,8 milhões de processos de direito previdenciário (não acidentária), em um universo total de 78,7 milhões de processos em tramitação, ou seja, o correspondente a 10% de todos os casos pendentes na justiça. Esses números resultam em um percentual de **14,1% de processos tramitando na justiça estadual em razão da competência delegada**.

Rondônia se destaca por ser o estado com maior percentual de processos tramitando na Justiça Estadual em razão da competência delegada (67%), além de ser o único em que a quantidade da esfera estadual supera a da justiça federal, com 72.400 casos no TJRO e 35.632 na seção judiciária de RO. Há ainda outras unidades da Federação com números de ações muito próximas entre Justiça Estadual e Federal: Mato Grosso do Sul, Tocantins e Mato Grosso, conforme se verifica na Tabela 5 e na Figura 2.

Na Justiça Estadual tramitam 14,1% de todos os processos de direito previdenciário (exceto por motivo de acidente) em razão do instrumento da competência delegada. Há uma variação considerável nos percentuais segundo as unidades da Federação. A Figura 2 mostra o percentual de impacto na competência delegada nos estados com a concentração de ações que tramitam na Justiça Estadual: Rondônia (67%), Mato Grosso do Sul (46,2%), Tocantins (44,9%) e Mato Grosso (44%). Ao contrário, no Acre (1,3%), em Alagoas (1,5%) e no Rio Grande do Norte (1,6%) estão os menores índices de casos com competência delegada tramitando na justiça estadual.

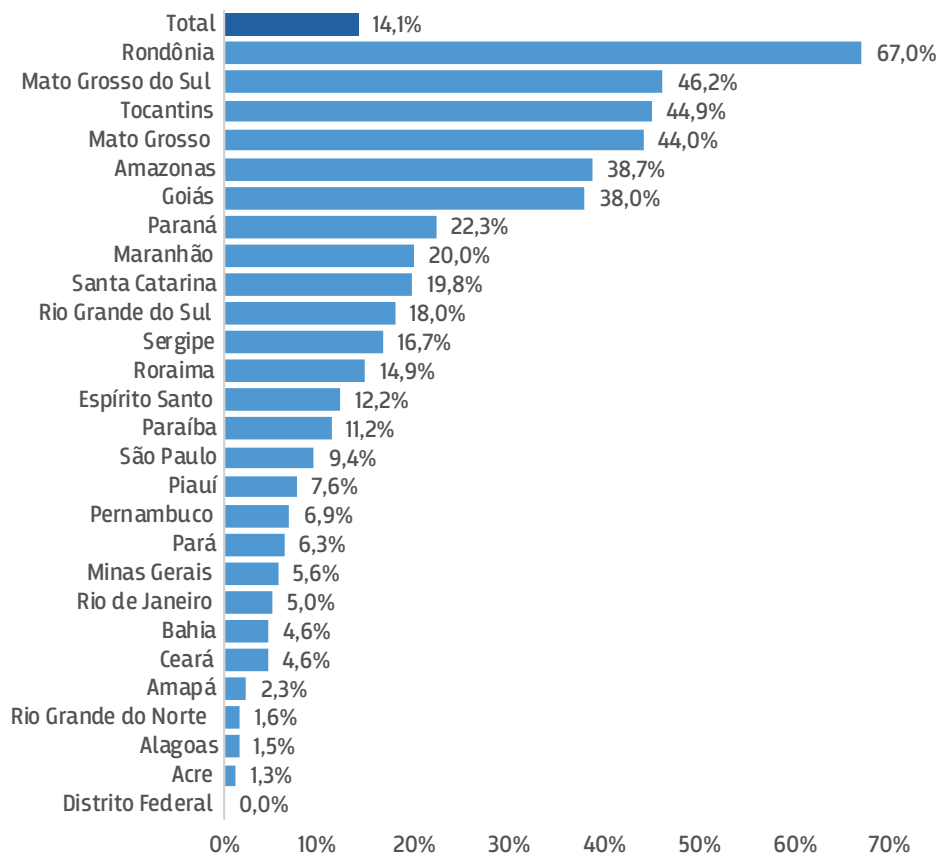
As Figuras 3 e 4 apresentam, na forma de mapa, o número de casos em tramitação na Justiça Estadual e Federal, respectivamente.

Tabela 5 – Ações previdenciárias (exceto acidentárias) em tramitação na Justiça Estadual e na Justiça Federal, ano 2019

UNIDADE FEDERATIVA	JUSTIÇA ESTADUAL		JUSTIÇA FEDERAL		PERCENTUAL DE PROCES- SOS DE COM- PETÊNCIA DELEGADA
	PROCESSOS EM TRAMI- TAÇÃO	PERCEN- TUAL POR TRIBUNAL	PROCESSOS EM TRAMI- TAÇÃO	PERCEN- TUAL POR TRIBUNAL	
Acre	256	0,0%	20.108	0,3%	1,3%
Alagoas	2.867	0,3%	185.560	2,8%	1,5%
Amazonas	16.946	1,5%	26.937	0,4%	38,6%
Amapá	294	0,0%	12.265	0,2%	2,3%
Bahia	20.004	1,8%	410.900	6,1%	4,6%
Ceará	14.852	1,3%	309.678	4,6%	4,6%
Distrito Federal	0	0,0%	74.211	1,1%	0,0%
Espírito Santo	18.214	1,7%	131.029	1,9%	12,2%
Goiás	97.804	8,9%	159.808	2,4%	38,0%
Maranhão	58.934	5,3%	235.435	3,5%	20,0%
Minas Gerais	29.601	2,7%	497.863	7,4%	5,6%
Mato Grosso do Sul	49.009	4,4%	57.152	0,8%	46,2%
Mato Grosso	48.816	4,4%	62.058	0,9%	44,0%
Pará	14.376	1,3%	208.826	3,1%	6,4%
Paraíba	23.790	2,2%	188.111	2,8%	11,2%
Pernambuco	15.846	1,4%	214.971	3,2%	6,9%
Piauí	13.619	1,2%	164.346	2,4%	7,7%
Paraná	128.427	11,6%	448.438	6,7%	22,3%
Rio de Janeiro	29.705	2,7%	559.207	8,3%	5,0%
Rio Grande do Norte	2.300	0,2%	137.291	2,0%	1,6%
Rondônia	72.400	6,6%	35.632	0,5%	67,0%
Roraima	772	0,1%	4.422	0,1%	14,9%
Rio Grande do Sul	155.039	14,0%	708.653	10,5%	18,0%
Santa Catarina	91.847	8,3%	372.161	5,5%	19,8%
Sergipe	14.873	1,3%	74.315	1,1%	16,7%
São Paulo	144.843	13,1%	1.389.978	20,6%	9,4%
Tocantins	38.066	3,4%	46.657	0,7%	44,9%
TOTAL	1.103.500	100,0%	6.736.012	100,0%	14,1%

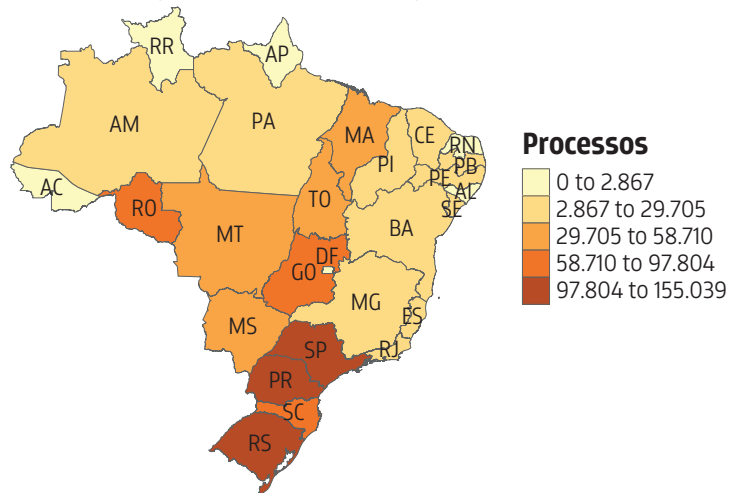
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Figura 2 – Impacto da Competência Delegada na Justiça Estadual, segundo a Unidade da Federação, ano 2019



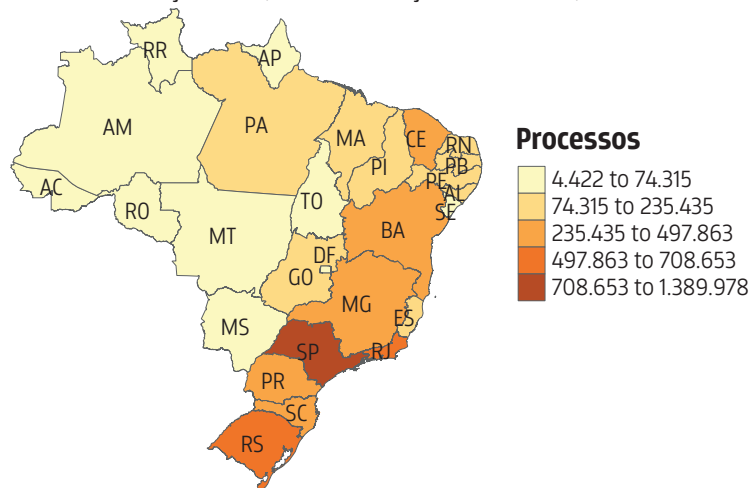
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Figura 3 – Mapa do número de processos de direito previdenciário em tramitação na Justiça Estadual, excluídas as ações acidentárias, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Figura 4 – Mapa do número de processos de direito previdenciário em Tramitação na Justiça Federal, excluídas as ações acidentárias, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4 PLOTAGEM DOS MUNICÍPIOS-SEDE E VISUALIZAÇÃO ESPACIAL

Este capítulo destina-se à análise dos estados de incidência de distribuição de ações previdenciárias na competência delegada e à verificação dos seguintes aspectos:

- a) das comarcas em que o fenômeno sobressai;
- b) da distância entre as comarcas de relevo na competência delegada e a seção ou subseção judiciária com jurisdição no território respectivo;
- c) da distância entre as comarcas e o município-sede da justiça federal mais próxima.

Foi feito um georreferenciamento completo, em que, de forma interativa, é possível consultar todas as comarcas que possuem alguma ação de direito previdenciário em trâmite com a verificação da quantidade de processos em trâmite.

Todas as informações estão disponíveis de forma on-line no **Painel da Competência Delegada**, acessível pelo link: <http://rsa.cnj.jus.br/competenciadelegada/>.

No painel, os pontos vermelhos representam as seções ou subseções judiciárias e os pontos azuis correspondem às comarcas estaduais. O tamanho de cada círculo representa a quantidade de processos em tramitação, ou seja, quanto maior, mais processos. Ao clicar em cada comarca da Justiça Estadual, é possível verificar a quantidade de processos, a sede da justiça federal mais próxima, bem como a distância até ela. Ao selecionar uma seção ou subseção judiciária da Justiça Federal, exibe-se, da mesma forma, o número de processos, o número de comarcas mais próximo, bem como a simulação do impacto que seria causado na seção ou subseção judiciária, caso os processos das comarcas mais próximas tramitassem na Justiça Federal, o que equivale ao percentual de processos de competência delegada. O critério de seleção das comarcas mais próximas depende da própria localização delas, não sendo determinado parâmetro fixo para tal cálculo. Por exemplo, se uma comarca estiver a 70 km de uma seção ou subseção judiciária “A” e a 71 km de uma seção ou subseção judiciária “B”, essa localidade da justiça estadual estará associada à localidade da justiça federal “A”, por ser a mais próxima.

Segundo informações divulgadas na página virtual do Conselho da Justiça Federal, há 984 varas federais criadas, sendo 790 varas instaladas e 194 Juizados Especiais Federais (JEFs) autônomos instalados⁴.

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região possui 241 varas instaladas e 53 JEFs, totalizando 294 varas criadas. Esse é o maior número de varas em relação aos cinco TRFs, considerando a composição das 14 Seções Judiciárias do TRF1.

O TRF 2ª Região é composto por apenas duas Seções Judiciárias e mantém 110 varas e 39

⁴ Dados disponíveis em: <https://daleth.cjf.jus.br/atlas/Internet/QUADRODEVARASFEDERAIS.htm>. Acesso em: 18 de setembro de 2019.

Juizados Especiais Federais, somando 149 varas. O TRF 3ª Região também possui somente duas Seções Judiciárias e detém 169 varas e 48 JEFs, totalizando 217 varas federais.

Atendendo à demanda da Região Sul, o TRF 4ª Região possui 171 varas somadas aos 26 Juizados Especiais Federais, mantendo um total de 197 varas. Já o TRF 5ª Região, com seis Seções Judiciárias, possui 99 varas e 28 JEFs, somando 127 varas federais, representando, portanto, o Tribunal Regional Federal com menor número de varas.

A Justiça Estadual, por seu turno, segundo informações do Relatório Justiça em Números (CNJ, 2019), conta com 9.627 unidades judiciárias, sendo 8.348 varas e 1.279 juizados especiais. As unidades estão sediadas em 2.702 municípios brasileiros (comarcas).

4.1 AVALIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE AS COMARCAS ESTADUAIS E AS SEÇÕES OU SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS FEDERAIS

Esta seção visa traçar um panorama, por Unidade da Federação – UF, das distâncias existentes entre as comarcas estaduais em que tramitam os casos de competência delegada das seções ou subseções mais próximas.

As menções relativas à proximidade das comarcas levaram em consideração valores iguais ou menores que 70 km de distância. Tal escolha se deu em razão de Projeto de Lei nº 2.999, de 2019, o qual foi sancionado e publicado no *Diário Oficial da União*, em 23/09/2019, agora Lei nº 13.876, a qual prevê a alteração de honorários periciais e outros temas relativos ao INSS e modifica o art. 15 da Lei nº 5.050/1966. Tal normativa estabelece, em seu artigo 3º, que:

Art. 15. Quando a Comarca não for sede de Vara Federal, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Estadual:

III – as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado e que se referirem a benefícios de natureza pecuniária, quando a Comarca de domicílio do segurado estiver localizada a mais de 70 km (setenta quilômetros) de Município sede de Vara Federal.

Assim, o texto legal passa a conter o ingresso de ações relativas aos benefícios previdenciários pelo instituto da competência delegada, restringindo-se tal possibilidade somente às localidades que estiverem a mais de 70 km de uma vara federal.

Nesse sentido, a Figura 5 e a Tabela 6 visam apresentar a quantidade e o percentual de processos que tramitam em comarcas da justiça estadual que estão localizadas a menos de 70 km da seção ou subseção da justiça federal mais próxima, de acordo com a Unidade Federativa.

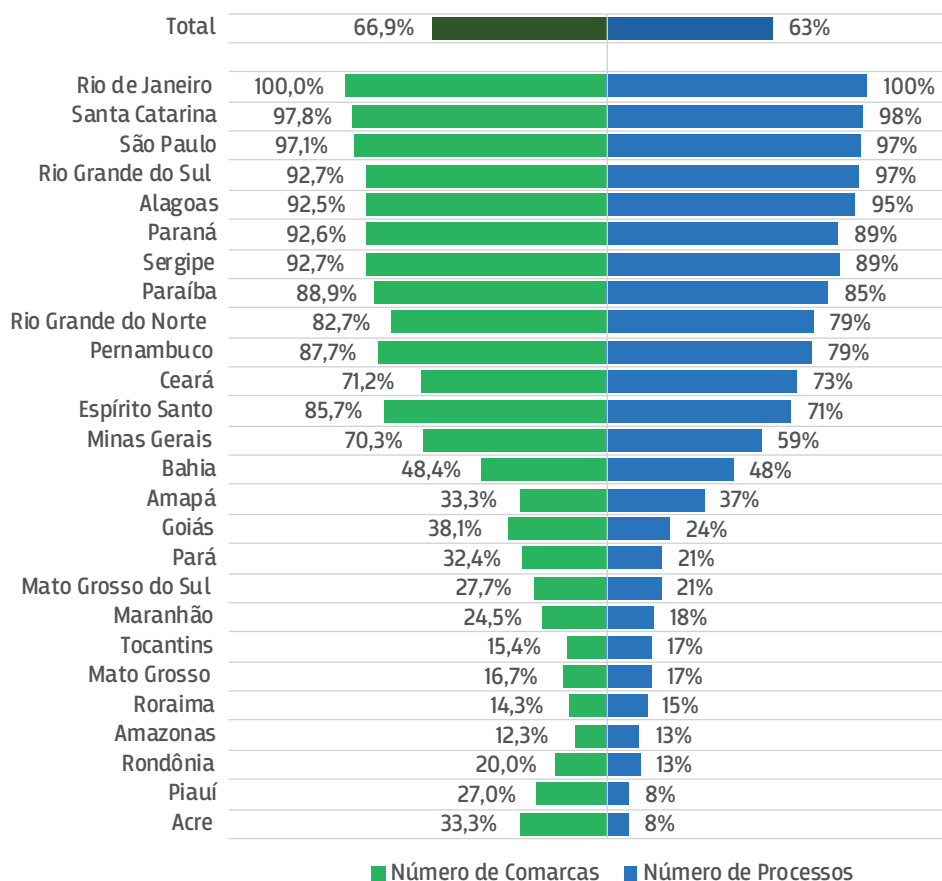
Observa-se que quase 70% dos processos de competência delegada tramitam em unidades judiciárias localizadas a menos de 70 km da sede da justiça federal. Com a entrada em vigor da Lei nº 13.876/2019, espera-se que haja significativa redução de casos dessa natureza. No Rio de Janeiro, por exemplo, deixaria de existir competência delegada. Outros estados altamente impactados com a medida, que atualmente possuem mais de 80% dos casos em tramitação nas comarcas a menos de 70km das seções ou subseções judiciárias, são: Santa Catarina (98%), São Paulo (97%), Rio Grande do Sul (97%), Alagoas (95%), Paraná (89%), Sergipe (89%) e Paraíba (85%).

Tabela 6 – Quantidade e Percentual de processos em matéria de direito previdenciário em comarcas que tenham ao menos 1 caso em tramitação em comarcas localizadas a menos de 70 km da seção ou subseção judiciária mais próxima

UNIDADE FEDERATIVA	NÚMERO DE PROCESSOS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO EM TRAMITAÇÃO		COMARCAS COM PELO MENOS 1 PROCESSO PREVIDENCIÁRIO	
	PROCESSOS EM COMARCAS A MENOS DE 70 KM DA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MAIS PRÓXIMA	PERCENTUAL DE PROCESSOS EM COMARCAS A MENOS DE 70 KM DA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MAIS PRÓXIMA	QUANTIDADE DE COMARCAS A MENOS DE 70 KM DA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MAIS PRÓXIMA	PERCENTUAL DE COMARCAS A MENOS DE 70 KM DA SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MAIS PRÓXIMA
Acre	21	8%	5	33%
Alagoas	2.732	95%	49	92%
Amazonas	2.151	13%	7	12%
Amapá	109	37%	3	33%
Bahia	9.674	48%	91	48%
Ceará	10.840	73%	99	71%
Distrito Federal	0	0%	0	n/a
Espírito Santo	12.906	71%	54	86%
Goiás	23.618	24%	45	38%
Maranhão	10.567	18%	25	25%
Minas Gerais	17.516	59%	189	70%
Mato Grosso do Sul	10.113	21%	13	28%
Mato Grosso	8.283	17%	12	17%
Pará	2.947	21%	34	32%
Paraíba	20.186	85%	64	89%
Pernambuco	12.459	79%	121	88%
Piauí	1.141	8%	17	27%
Paraná	113.782	89%	126	93%
Rio de Janeiro	29.705	100%	61	100%
Rio Grande do Norte	1.824	79%	43	83%
Rondônia	9.235	13%	4	20%
Roraima	116	15%	1	14%
Rio Grande do Sul	149.874	97%	115	93%
Santa Catarina	90.015	98%	87	98%
Sergipe	13.259	89%	38	93%
São Paulo	140.424	97%	265	97%
Tocantins	6.489	17%	6	15%
TOTAL	699.986	63,5%	1.574	66,9%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça –Replicação Nacional. Elaboração própria.

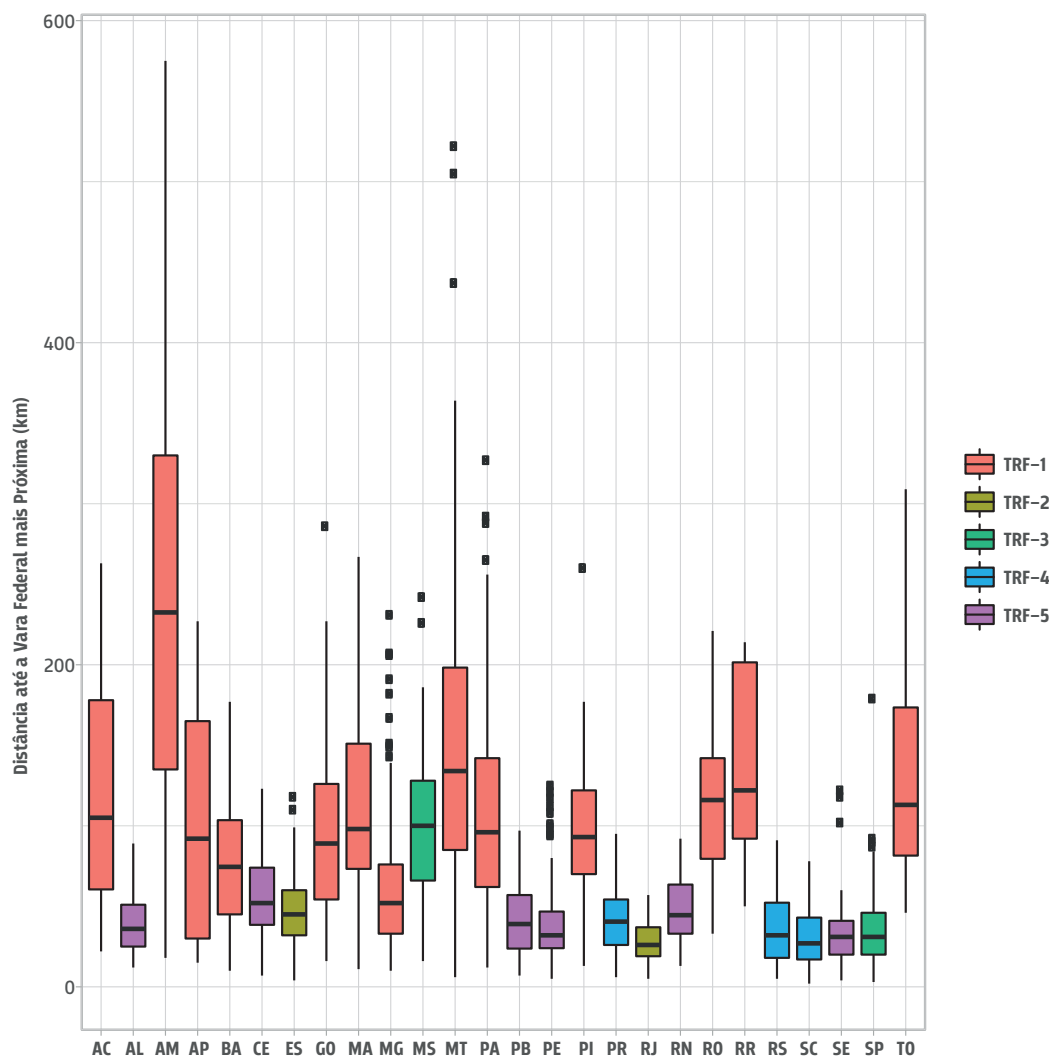
Figura 5 – Percentual de processos em matéria de direito previdenciário em comarcas que tenham ao menos 1 caso em tramitação em comarcas localizadas a menos de 70 km da seção ou subseção judiciária mais próxima



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

O Boxplot representado na Figura 6 mostra a dispersão das distâncias entre as cidades. Dentro da caixa pintada estão 50% das comarcas que estão entre as 25% menores e as 25% maiores distâncias. O traço no meio representa a mediana, ou seja, é o ponto que separa o conjunto de dados ordenado em duas partes iguais. O Estado do Amazonas possui a maior mediana e o maior número de casos extremos, com dezoito comarcas a mais de 400 km de distância da seção ou subseção judiciária mais próxima (Alvarães, Apuí, Boca do Acre, Canutama, Carauari, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Japurá, Jutai, Lábrea, Maraã, Pauini, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Tapauá, Tefé, Uarini). O Estado do Mato Grosso se apresenta com três comarcas mais distantes, a mais de 400 km (Porto Alegre do Norte, São Félix do Araguaia e Vila Rica) e também com uma alta mediana. Em 13 estados existe pelo menos uma comarca localizada a mais de 200 km de distância do município-sede da justiça federal. São eles: AC (4 municípios), AM (38 municípios), AP (1 município), GO (5 municípios), MA (8 municípios), MG (3 municípios), MS (2 municípios), MT (18 municípios), PA (10 municípios), PI (1 município), RO (3 municípios), RR (2 municípios) e TO (5 municípios).

Figura 6 – Diagrama de caixas (Boxplot) das distâncias entre as comarcas e as seções ou subseções judiciárias mais próximas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replificação Nacional. Elaboração própria.

4.2 COMARCAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DO FENÔMENO DA COMPETÊNCIA DELEGADA

Das 2.350 comarcas que foram objeto de estudo, ou seja, que tinham pelo menos um processo de direito previdenciário em trâmite, a maioria delas não tem um quantitativo relevante de processos, comparativamente ao total que tramita nas comarcas vizinhas e na seção/subseção judiciária mais próxima. São 2.233 comarcas, ou seja, 95% do total, que concentram menos de 10% dos processos de direito previdenciário em trâmite na região próxima de sua localidade e, portanto, com pouco efeito do instrumento da competência delegada. A Tabela 7 mostra que apenas uma comarca concentra mais de 30% dos processos da região e que 17 concentram de 20% a 30% dos casos. Esses casos estão relacionados na Tabela 8.

A Tabela 8 chama a atenção pelo fato de que 13 das 20 comarcas combinam alto percentual de processos com pequena distância (menos de 70 km da justiça federal).

Tabela 7 – Distribuição do percentual de processos que tramita nas comarcas estaduais, comparativamente às seções e subseções judiciárias mais próximas

PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NAS COMARCAS, COMPARATIVAMENTE AO TOTAL DAS SEÇÕES E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS MAIS PRÓXIMAS	QUANTIDADE DE COMARCAS	PERCENTUAL DE COMARCAS
Comarcas com até 10% dos processos	2.233	95%
Comarcas de 10,01% a 20% dos processos	99	4%
Comarcas de 20,01 a 30% dos processos	17	1%
Comarcas de 30,01% a 40% dos processos	1	0%
Comarcas com mais de 40% dos processos	0	0%
TOTAL DE COMARCAS	2.350	100%

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 8 – Relação das 20 comarcas que concentram maior percentual de processos de competência delegada, e a respectiva distância até a seção ou subseção judiciária mais próxima

UF	COMARCA	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL TRAMITANDO NA COMARCA	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA MAIS PRÓXIMA
GO	Caiapônia	2.777	22%	103 km de Jataí
MA	São Raimundo das Mangabeiras	3.654	22%	84 km de Balsas
MS	Amambai	2.568	30%	82 km de Ponta Porã
MS	Nova Andradina	4.261	25%	127 km de Naviraí
MT	Barra do Bugres	2.262	21%	110 km de Diamantino
MT	Tangará da Serra	3.099	28%	116 km de Diamantino
PR	Altônia	1.200	33%	44 km de Guaíra
RO	Ariquemes	9.887	23%	159 km de Porto Velho
RO	Colorado do Oeste	1.827	23%	59 km de Vilhena
RS	Arvorezinha	1.554	20%	33 km de Soledade
RS	São Sebastião do Caí	3.478	24%	14 km de Montenegro
RS	Taquari	2.986	23%	24 km de São Jerônimo
RS	Tenente Portela	3.338	22%	36 km de Frederico Westphalen
RS	Três Passos	4.129	28%	54 km de Frederico Westphalen
SC	Canoinhas	3.374	24%	59 km de Mafra
SC	Curitibanos	3.292	25%	64 km de Videira
SC	Fraiburgo	3.306	25%	23 km de Videira
SC	Rio Negrinho	790	25%	13 km de São Bento do Sul
SP	Birigui	4.040	20%	14 km de Araçatuba
SP	Penápolis	2.761	25%	44 km de Lins

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 9 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Acre

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Senador Guimard	5	0,0%	22 km de Rio Branco
Bujari	9	0,0%	23 km de Rio Branco
Mâncio Lima	1	0,0%	25 km de Cruzeiro do Sul
Porto Acre	2	0,0%	53 km de Rio Branco
Capixaba	4	0,0%	68 km de Rio Branco

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 10 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Acre

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Feijó	103	0,5%	263 km de Cruzeiro do Sul
Tarauacá	68	0,3%	218 km de Cruzeiro do Sul
Sena Madureira	20	0,1%	136 km de Rio Branco
Xapuri	13	0,1%	105 km de Rio Branco
Epitaciolândia	10	0,0%	153 km de Rio Branco

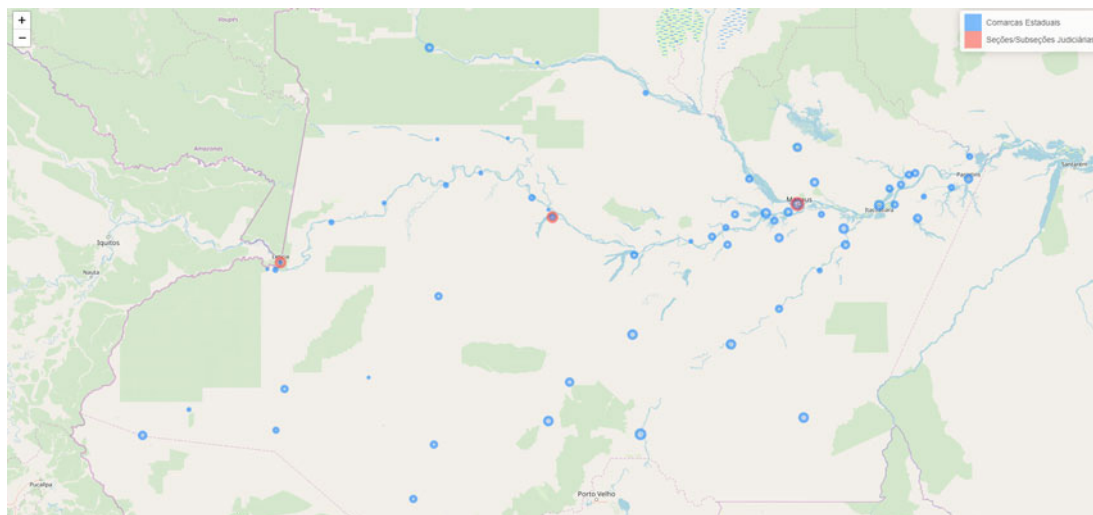
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.2 AMAZONAS (TRF 1)

O Estado do Amazonas possui uma população de 4.080.611 habitantes (2, % da população brasileira) e densidade demográfica de 2,6 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,1% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,2% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 2,5% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,9% da Justiça Federal.

São 60 comarcas e 2 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 26.937 (56,4%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 20.816 (43,6%) casos relativos à competência delegada.

Figura 8 – Mapa do Estado do Amazonas com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 11 -- Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Amazonas

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Benjamin Constant	19	0,0%	19 km de Tabatinga
Iranduba	251	0,5%	26 km de Manaus
Atalaia do Norte	1	0,0%	32 km de Tabatinga
Careiro da Várzea	64	0,1%	56 km de Manaus
Rio Preto da Eva	267	0,6%	59 km de Manaus

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 12 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Amazonas

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Humaitá	2.818	5,9%	589 km de Manaus
Manicoré	1.543	3,2%	330 km de Manaus
Manacapuru	1.406	2,9%	69 km de Manaus
Itacoatiara	1.316	2,8%	175 km de Manaus
Lábrea	1.162	2,4%	701 km de Manaus

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.3 AMAPÁ (TRF 1)

O Estado do Amapá possui uma população de 829.494 habitantes (0,4% da população brasileira) e densidade demográfica de 5,8 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 0,4% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,2% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 0,7% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,3% da Justiça Federal.

São 13 comarcas e 3 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 12.265 (95,6%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 562 (4,4%) casos relativos à competência delegada.

Figura 9 – Mapa do Estado do Amapá com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 13 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Amapá

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Santana	44	0,3%	15 km de Macapá
Vitória do Jari	7	0,1%	15 km de Laranjal do Jari
Mazagão	58	0,5%	30 km de Macapá
Porto Grande	24	0,2%	85 km de Macapá
Ferreira Gomes	7	0,1%	92 km de Macapá

Fonte: Conselho Nacional de Justiça - Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 14 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Amapá

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Tartarugalzinho	73	0,6%	165 km de Macapá
Mazagão	58	0,5%	30 km de Macapá
Santana	44	0,3%	15 km de Macapá
Amapá	41	0,3%	227 km de Macapá
Calçoene	36	0,3%	178 km de Oiapoque

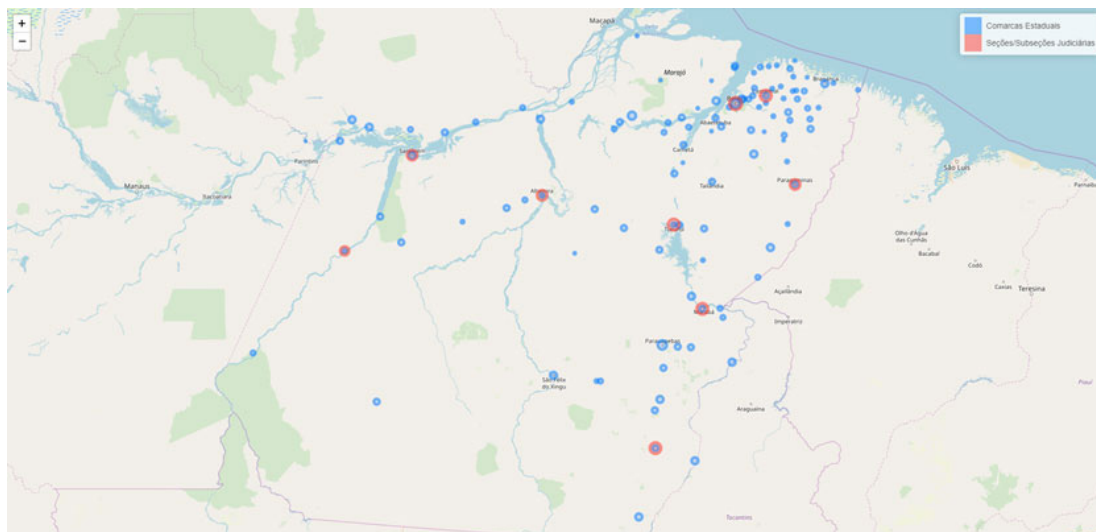
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.4 PARÁ (TRF 1)

O Estado do Pará possui uma população de 8.513.497 habitantes (4,1% da população brasileira) e densidade demográfica de 6,8 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,3% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,6% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 6,3% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 2,3% da Justiça Federal.

São 113 comarcas e 9 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 208.826 (92,5%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 16.983 (7,5%) casos relativos à competência delegada. São 44 comarcas a menos de 70 km da seção ou subseção judiciária mais próxima.

Figura 10 – Mapa do Estado do Pará com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 15 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Pará

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Breu Branco	238	0,1%	12 km de Tucuruí
Inhangapi	13	0,0%	15 km de Castanhal
Barcarena	43	0,0%	16 km de Belém
Ananindeua	363	0,2%	16 km de Belém
São Francisco do Pará	20	0,0%	20 km de Castanhal

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 16 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Pará

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Parauapebas	2.562	1,1%	115 km de Marabá
Breves	755	0,3%	223 km de Belém
São Geraldo do Araguaia	541	0,2%	130 km de Marabá
Conceição do Araguaia	408	0,2%	88 km de Redenção
Óbidos	378	0,2%	109 km de Santarém

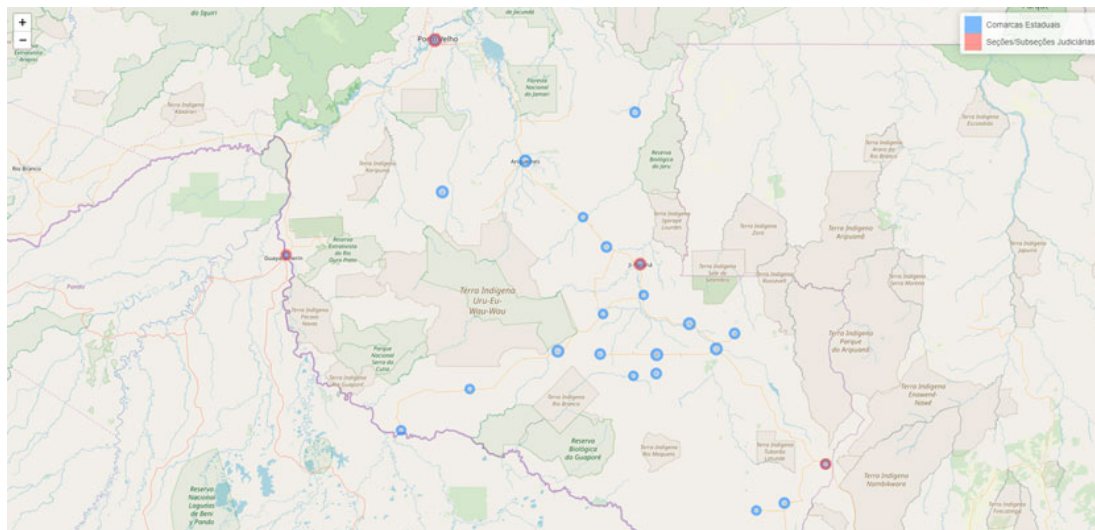
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.5 RONDÔNIA (TRF 1)

O Estado de Rondônia possui uma população de 1.757.589 habitantes (0,8% da população brasileira) e densidade demográfica de 7,4 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,3% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,5% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 2,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,8% da Justiça Federal.

São 23 comarcas e 3 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 35.632 (31,6%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 77.118 (68,4%) casos relativos à competência delegada.

Figura 11 – Mapa do Estado de Rondônia com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 17 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Rondônia

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Presidente Médici	1.172	1,0%	33 km de Ji-Paraná
Ouro Preto do Oeste	4.654	4,1%	40 km de Ji-Paraná
Colorado do Oeste	1.827	1,6%	59 km de Vilhena
Alvorada D'Oeste	1.582	1,4%	65 km de Ji-Paraná
Jaru	1.569	1,4%	78 km de Ji-Paraná

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 18 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Rondônia

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Cacoal	10.843	9,6%	81 km de Ji-Paraná
Ariquemes	9.887	8,8%	159 km de Porto Velho
São Miguel do Guaporé	5.803	5,1%	125 km de Ji-Paraná
Rolim de Moura	5.751	5,1%	96 km de Ji-Paraná
Buritis	5.435	4,8%	160 km de Porto Velho

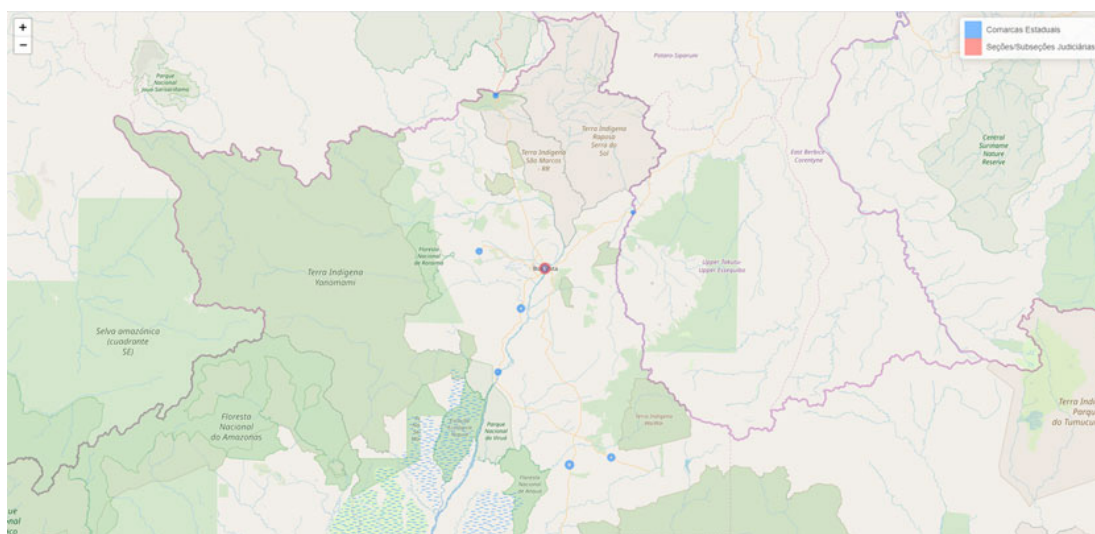
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.6 RORAIMA (TRF 1)

O Estado de Roraima possui uma população de 576.568 habitantes (0,3% da população brasileira) e densidade demográfica de 2,6 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 0,3% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,1% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 0,5% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,2% da Justiça Federal.

São 8 comarcas e uma seção judiciária. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 4.422 (77,7%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 1.270 (22,3%) casos relativos à competência delegada.

Figura 12 – Mapa do Estado de Roraima com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 19 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Roraima

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Mucajaí	116	2,0%	50 km de Boa Vista
Alto Alegre	83	1,5%	73 km de Boa Vista
Bonfim	8	0,1%	111 km de Boa Vista
Caracarái	86	1,5%	122 km de Boa Vista
Pacaraima	22	0,4%	192 km de Boa Vista

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 20 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Roraima

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Rorainópolis	363	6,4%	211 km de Boa Vista
Mucajaí	116	2,0%	50 km de Boa Vista
São Luiz	94	1,7%	214 km de Boa Vista
Caracarái	86	1,5%	122 km de Boa Vista
Alto Alegre	83	1,5%	73 km de Boa Vista

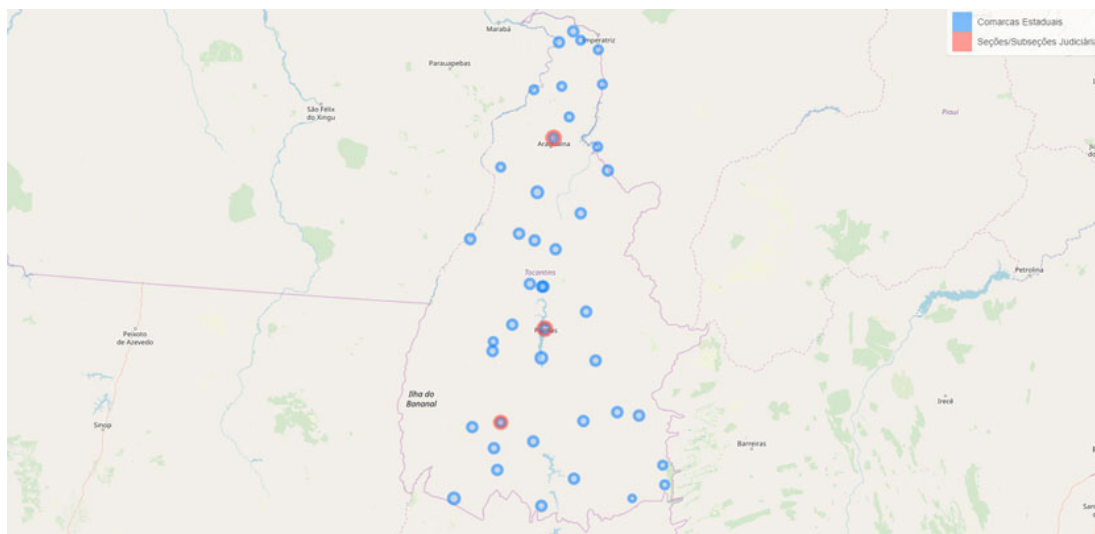
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.1.7 TOCANTINS (TRF 1)

O Estado de Tocantins possui uma população de 1.555.229 habitantes (0,7% da população brasileira) e densidade demográfica de 5,6 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 0,9% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,5% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 1,6% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,6% da Justiça Federal.

São 42 comarcas e 3 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 46.657 (53,7%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 40.155 (46,3%) casos relativos à competência delegada.

Figura 13 – Mapa do Estado de Tocantins com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 21 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Tocantins

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Figueirópolis	826	1,0%	46 km de Gurupi
Wanderlândia	346	0,4%	46 km de Araguaína
Formoso do Araguaia	1.014	1,2%	51 km de Gurupi
Porto Nacional	2.098	2,4%	52 km de Palmas
Paraíso do Tocantins	1.184	1,4%	58 km de Palmas

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 22 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Tocantins

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Araguaçu	2.153	2,5%	157 km de Gurupi
Porto Nacional	2.098	2,4%	52 km de Palmas
Colinas do Tocantins	1.997	2,3%	101 km de Araguaína
Colmeia	1.808	2,1%	175 km de Palmas
Alvorada	1.744	2,0%	84 km de Gurupi

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2 ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE

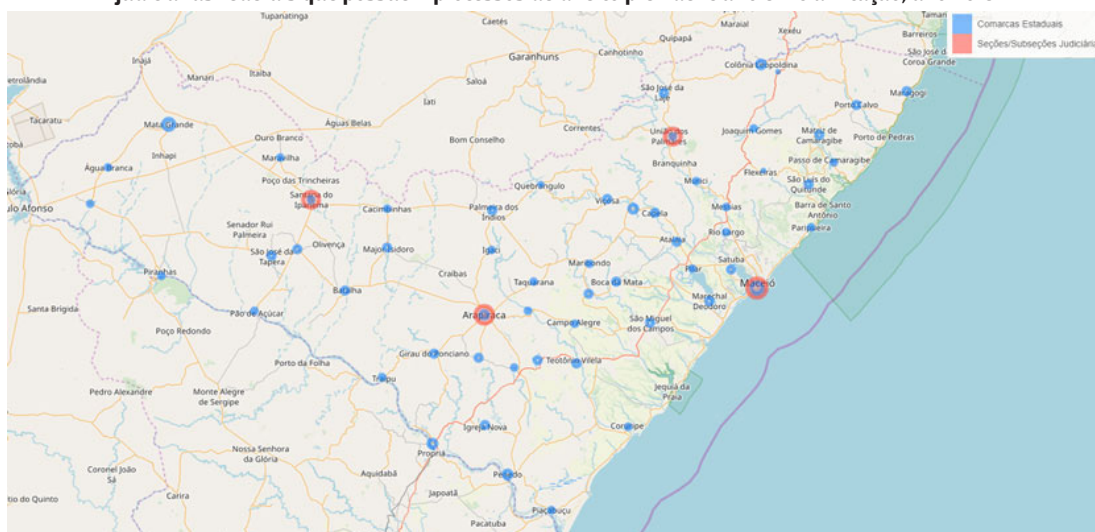
4.3.2.1 ALAGOAS (TRF 5)

O Estado de Alagoas possui uma população de 3.322.820 habitantes (1,6% da população brasileira) e densidade demográfica de 119,6 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 0,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,8% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 12,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,2% da Justiça Federal.

O TRF da 5ª Região é composto pelos estados: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

São 56 comarcas e 4 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 185.560 (97,7%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 4.307 (2,3%) casos relativos à competência delegada.

Figura 14 – Mapa do Estado de Alagoas com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 23 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Alagoas

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Santa Luzia do Norte	41	0,0%	12 km de Maceió
Limoeiro de Anadia	27	0,0%	16 km de Arapiraca
Feira Grande	34	0,0%	16 km de Arapiraca
São José da Laje	61	0,0%	17 km de União dos Palmares
Marechal Deodoro	82	0,0%	18 km de Maceió

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 24 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Alagoas

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Mata Grande	697	0,4%	60 km de Santana do Ipanema
Penedo	131	0,1%	60 km de Arapiraca
Porto Real do Colégio	107	0,1%	52 km de Arapiraca
Colônia Leopoldina	102	0,1%	43 km de União dos Palmares
Cajueiro	97	0,1%	31 km de União dos Palmares

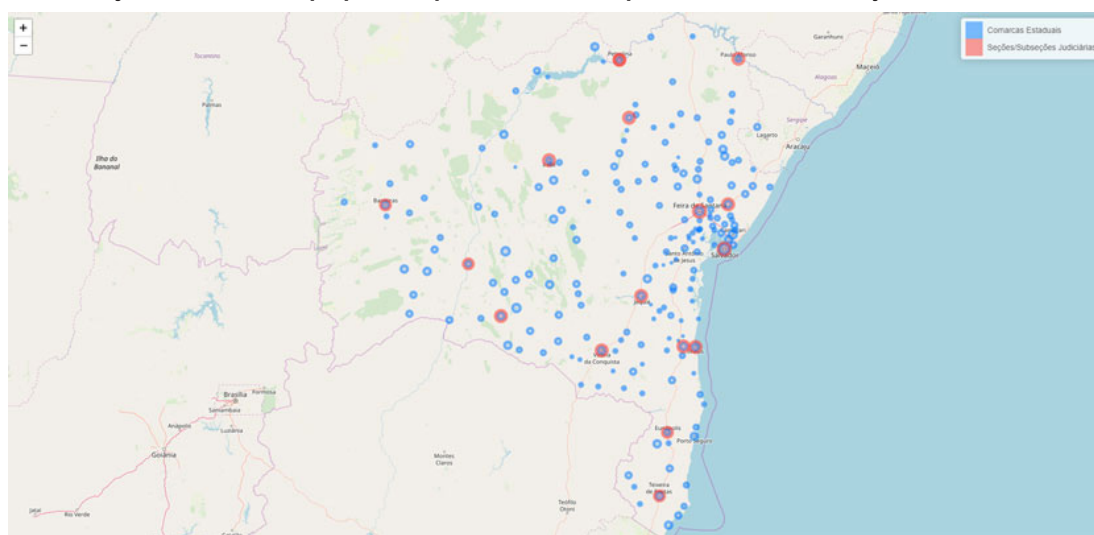
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.2 BAHIA (TRF 1)

O Estado da Bahia possui uma população de 14.812.617 habitantes (7,1% da população brasileira) e densidade demográfica de 26,2 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 6,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 4,4% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 12,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 4,4% da Justiça Federal.

São 207 comarcas e 16 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 410.900 (92,5%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 33.081 (7,5%) casos relativos à competência delegada.

Figura 15 – Mapa do Estado da Bahia com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 25 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado da Bahia

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Lapão	6	0,0%	10 km de Irecê
Itajuípe	2	0,0%	16 km de Itabuna
Senhor do Bonfim	54	0,0%	16 km de Campo Formoso
Buerarema	38	0,0%	19 km de Itabuna
São Gonçalo dos Campos	25	0,0%	19 km de Feira de Santana

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 26 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado da Bahia

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Macaúbas	1.746	0,4%	82 km de Bom Jesus da Lapa
Camaçari	1.180	0,3%	36 km de Salvador
Caetité	1.176	0,3%	36 km de Guanambi
Jaguaquara	620	0,1%	39 km de Jequié
Livramento de Nossa Senhora	481	0,1%	120 km de Guanambi

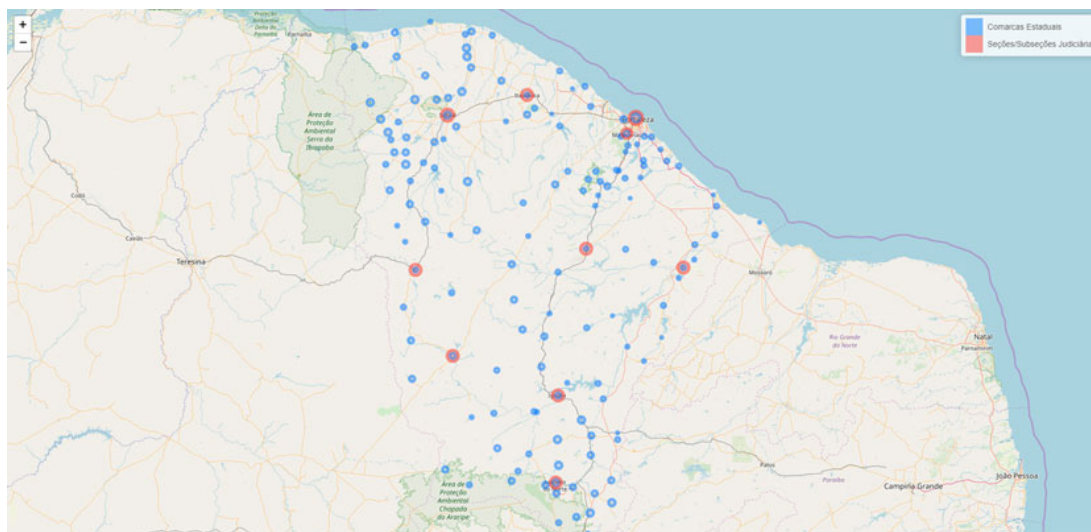
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.3 CEARÁ (TRF 5)

O Estado do Ceará possui uma população de 9.075.649 habitantes (4,4% da população brasileira) e densidade demográfica de 61, habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 2,1% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,9% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 24,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 2,5% da Justiça Federal.

São 146 comarcas e 10 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 309.678 (93,6%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 21.295 (6,4%) casos relativos à competência delegada.

Figura 16 – Mapa do Estado do Ceará com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 27 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Ceará

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Maranguape	45	0,0%	7 km de Maracanaú
Barbalha	109	0,0%	11 km de Juazeiro do Norte
Pacatuba	38	0,0%	12 km de Maracanaú
Tabuleiro do Norte	16	0,0%	12 km de Limoeiro do Norte
Crato	224	0,1%	12 km de Juazeiro do Norte

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 28 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Ceará

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Cedro	575	0,2%	37 km de Iguatu
Viçosa do Ceará	565	0,2%	84 km de Sobral
Santana do Acaraú	514	0,2%	30 km de Sobral
Brejo Santo	415	0,1%	48 km de Juazeiro do Norte
Coreaú	403	0,1%	38 km de Sobral

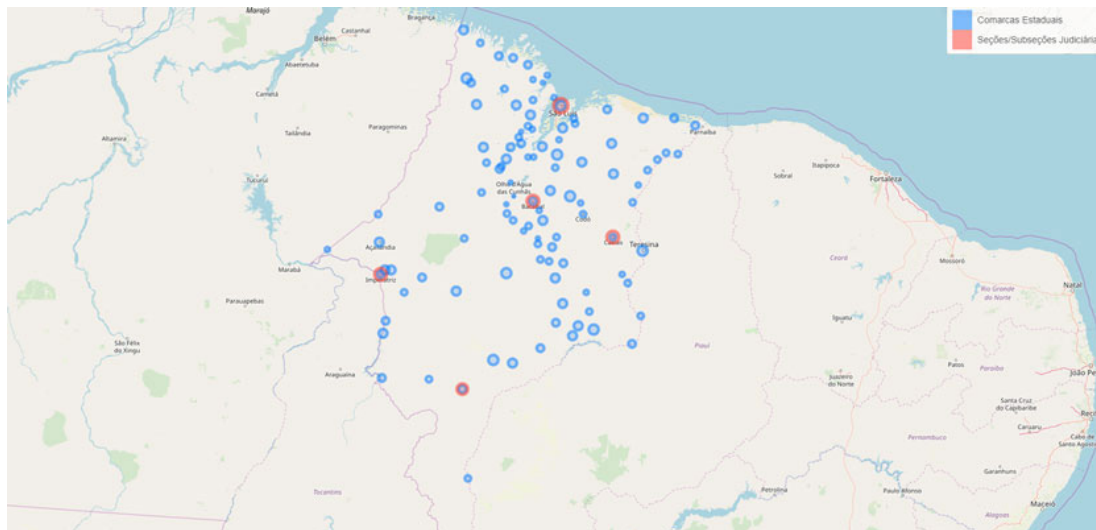
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.4 MARANHÃO (TRF 1)

O Estado do Maranhão possui uma população de 7.035.055 habitantes (3,4% da população brasileira) e densidade demográfica de 21,2 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,7% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,7% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 5,9% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 2,1% da Justiça Federal.

São 107 comarcas e 5 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 235.435 (79,%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 62.743 (21,%) casos relativos à competência delegada.

Figura 17 – Mapa do Estado de Maranhão com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 29 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Maranhão

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
João Lisboa	694	0,2%	11 km de Imperatriz
Alcântara	38	0,0%	21 km de São Luís
Senador La Rocque	670	0,2%	22 km de Imperatriz
São Luís Gonzaga do Maranhão	57	0,0%	22 km de Bacabal
Icatu	119	0,0%	37 km de São Luís

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 30 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Maranhão

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Barra do Corda	4.636	1,6%	151 km de Bacabal
São Raimundo das Mangabeiras	3.654	1,2%	84 km de Balsas
São João dos Patos	2.312	0,8%	185 km de Caxias
Itapecuru Mirim	2.240	0,8%	96 km de São Luís
Timon	2.116	0,7%	64 km de Caxias

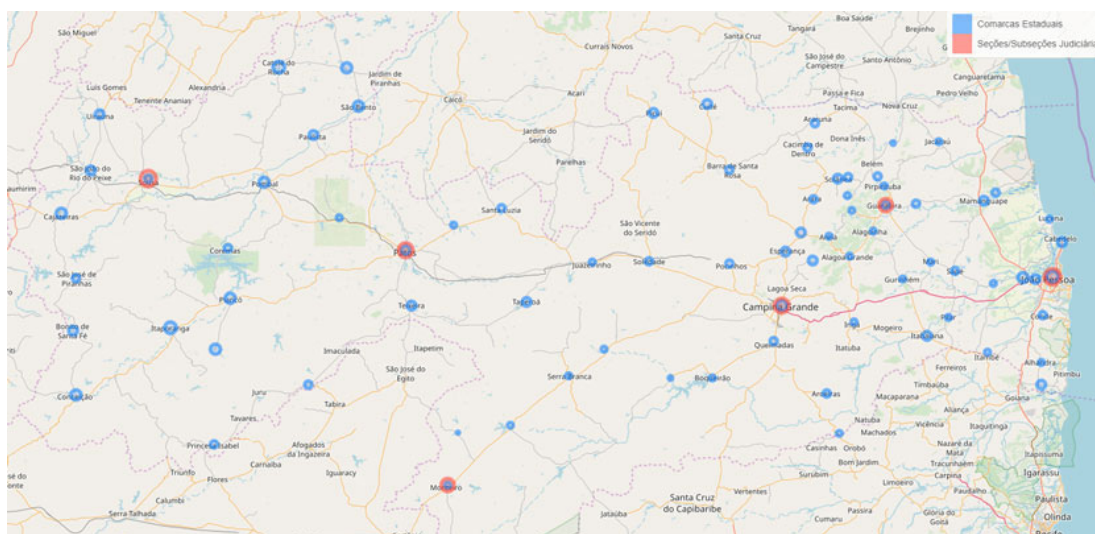
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.5 PARAÍBA (TRF 5)

O Estado da Paraíba possui uma população de 3.996.496 habitantes (1,9% da população brasileira) e densidade demográfica de 70,8 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,1% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,1% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 15,7% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,6% da Justiça Federal.

São 79 comarcas e 6 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 188.111 (85,8%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 31.211 (14,2%) casos relativos à competência delegada.

Figura 18 – Mapa do Estado da Paraíba com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 31 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado da Paraíba

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Bayeux	627	0,3%	7 km de João Pessoa
Pirpirituba	45	0,0%	8 km de Guarabira
Santa Rita	1.314	0,6%	12 km de João Pessoa
Araçagi	119	0,1%	12 km de Guarabira
Alagoinha	90	0,0%	12 km de Guarabira

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 32 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado da Paraíba

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Itaporanga	3.029	1,4%	62 km de Sousa
Catolé do Rocha	2.774	1,3%	70 km de Sousa
Piancó	1.329	0,6%	59 km de Sousa
Santa Rita	1.314	0,6%	12 km de João Pessoa
Pombal	1.167	0,5%	48 km de Sousa

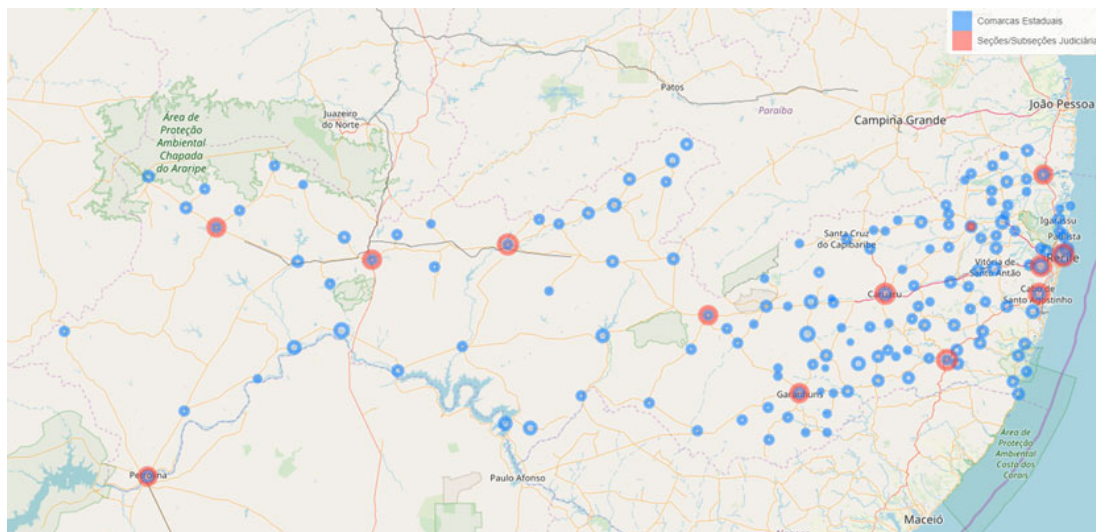
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.6 PERNAMBUCO (TRF 5)

O Estado de Pernambuco possui uma população de 9.496.294 habitantes (4,6% da população brasileira) e densidade demográfica de 96,8 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 4, % dos casos novos da Justiça Estadual e 3,7% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 24,3% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 2,5% da Justiça Federal.

São 151 comarcas e 12 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 214.971 (87,9%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 29.649 (12,1%) casos relativos à competência delegada.

Figura 19 – Mapa do Estado de Pernambuco com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 33 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Pernambuco

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Olinda	432	0,2%	5 km de Recife
Água Preta	210	0,1%	7 km de Palmares
Moreno	54	0,0%	8 km de Jaboatão dos Guararapes
Joaquim Nabuco	103	0,0%	10 km de Palmares
Camaragibe	228	0,1%	11 km de Recife

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 34 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Pernambuco

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Cabrobó	1.497	0,6%	52 km de Salgueiro
São Bento do Una	757	0,3%	40 km de Garanhuns
Petrolândia	657	0,3%	121 km de Serra Talhada
Ipojuca	545	0,2%	13 km de Cabo de Santo Agostinho
Orocó	465	0,2%	80 km de Salgueiro

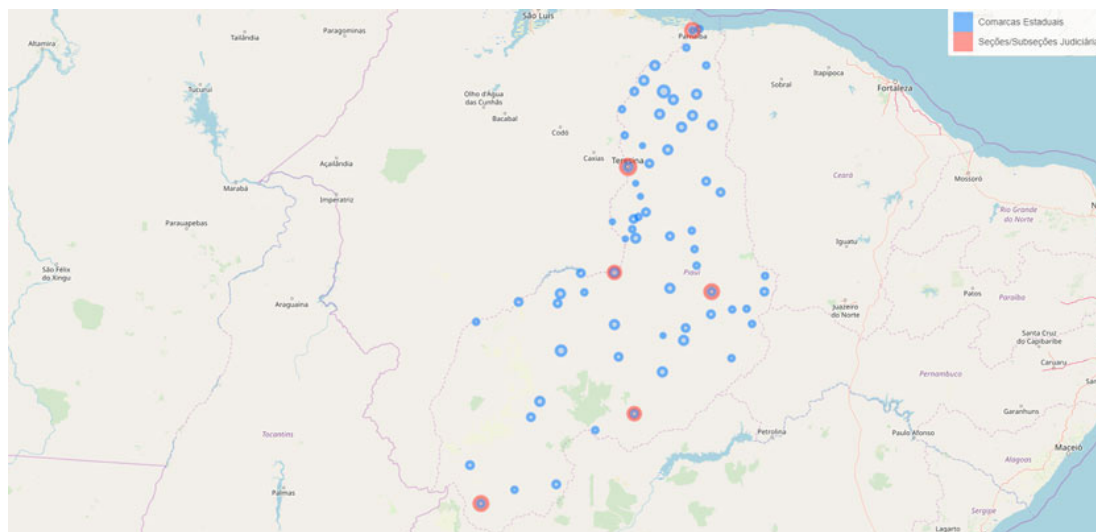
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.7 PIAUÍ (TRF 1)

O Estado do Piauí possui uma população de 3.264.531 habitantes (1,6% da população brasileira) e densidade demográfica de 13, habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 0,9% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,9% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 4,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,5% da Justiça Federal.

São 66 comarcas e 6 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 164.346 (91,7%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 14.948 (8,3%) casos relativos à competência delegada.

Figura 20 – Mapa do Estado do Piauí com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 35 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Piauí

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Luís Correia	75	0,0%	13 km de Parnaíba
Demerval Lobão	27	0,0%	33 km de Teresina
Buriti dos Lopes	59	0,0%	33 km de Parnaíba
Altos	117	0,1%	38 km de Teresina
Itainópolis	166	0,1%	41 km de Picos

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 36 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Piauí

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Esperantina	1.857	1,0%	121 km de Parnaíba
Manoel Emídio	1.157	0,6%	167 km de Floriano
Matias Olímpio	579	0,3%	125 km de Parnaíba
São João do Piauí	498	0,3%	88 km de São Raimundo Nonato
Cristino Castro	496	0,3%	169 km de São Raimundo Nonato

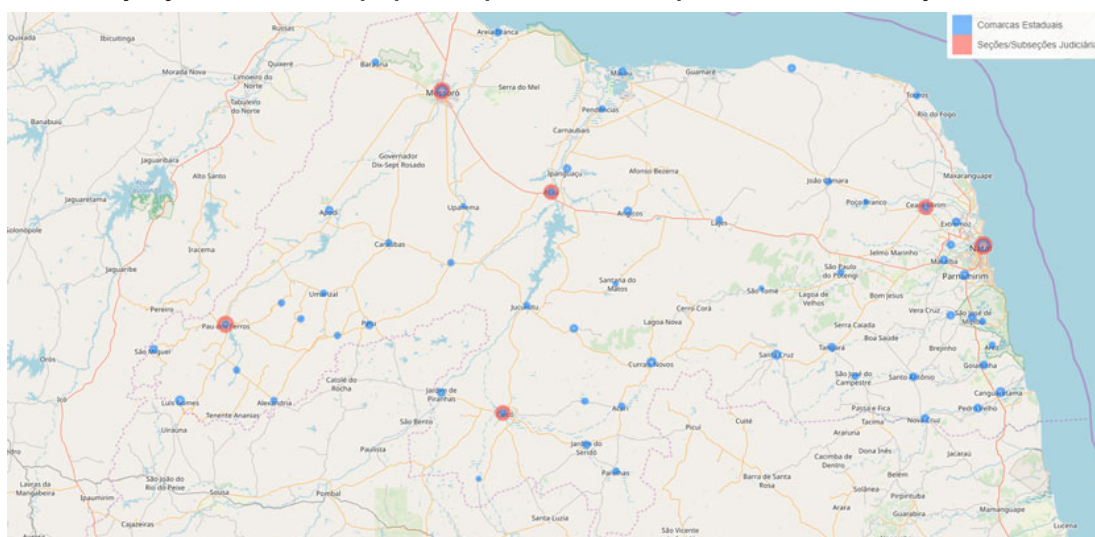
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.8 RIO GRANDE DO NORTE (TRF 5)

O Estado do Rio Grande do Norte possui uma população de 3.479.010 habitantes (1,7% da população brasileira) e densidade demográfica de 65,9 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,3% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,9% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 10,6% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,1% da Justiça Federal.

São 58 comarcas e 6 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 137.291 (94,5%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 7.947 (5,5%) casos relativos à competência delegada.

Figura 21 – Mapa do Estado do Rio Grande do Norte com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 37 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio Grande do Norte

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Ipanguaçu	43	0,0%	13 km de Açu
São Gonçalo do Amarante	60	0,0%	14 km de Natal
Parnamirim	195	0,1%	15 km de Natal
Extremoz	68	0,0%	15 km de Ceará-Mirim
Macaíba	79	0,1%	19 km de Natal

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 38 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio Grande do Norte

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Parnamirim	195	0,1%	15 km de Natal
Santa Cruz	148	0,1%	92 km de Ceará-Mirim
Canguaretama	138	0,1%	65 km de Natal
Luís Gomes	104	0,1%	39 km de Pau dos Ferros
Currais Novos	101	0,1%	69 km de Caicó

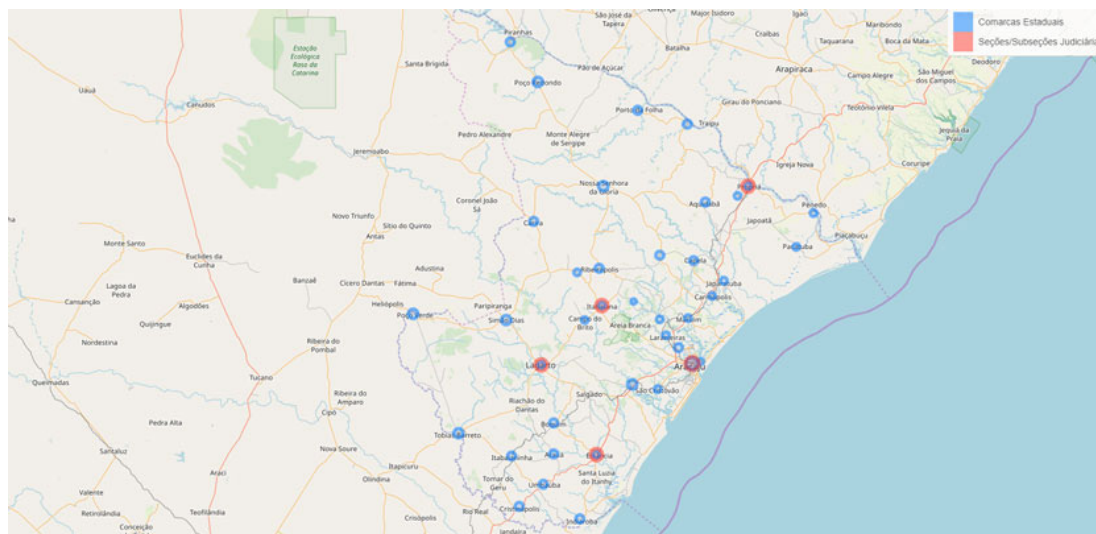
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.2.9 SERGIPE (TRF 5)

O Estado de Sergipe possui uma população de 2.278.308 habitantes (1,1% da população brasileira) e densidade demográfica de 103,9 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,2% dos casos novos da Justiça Estadual e 0,6% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 5 e detém 6,% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 0,6% da Justiça Federal.

São 39 comarcas e 5 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 74.315 (78,2%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 20.755 (21,8%) casos relativos à competência delegada.

Figura 22 – Mapa do Estado de Sergipe com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 39 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Sergipe

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Barra dos Coqueiros	72	0,1%	4 km de Aracaju
Cedro de São João	147	0,2%	6 km de Propriá
Nossa Senhora do Socorro	433	0,5%	9 km de Aracaju
Campo do Brito	152	0,2%	10 km de Itabaiana
Malhador	76	0,1%	14 km de Itabaiana

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 40 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Sergipe

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Simão Dias	1.371	1,4%	25 km de Lagarto
Tobias Barreto	1.281	1,3%	47 km de Lagarto
Nossa Senhora da Glória	887	0,9%	52 km de Itabaiana
Poço Redondo	849	0,9%	102 km de Itabaiana
Poço Verde	719	0,8%	60 km de Lagarto

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

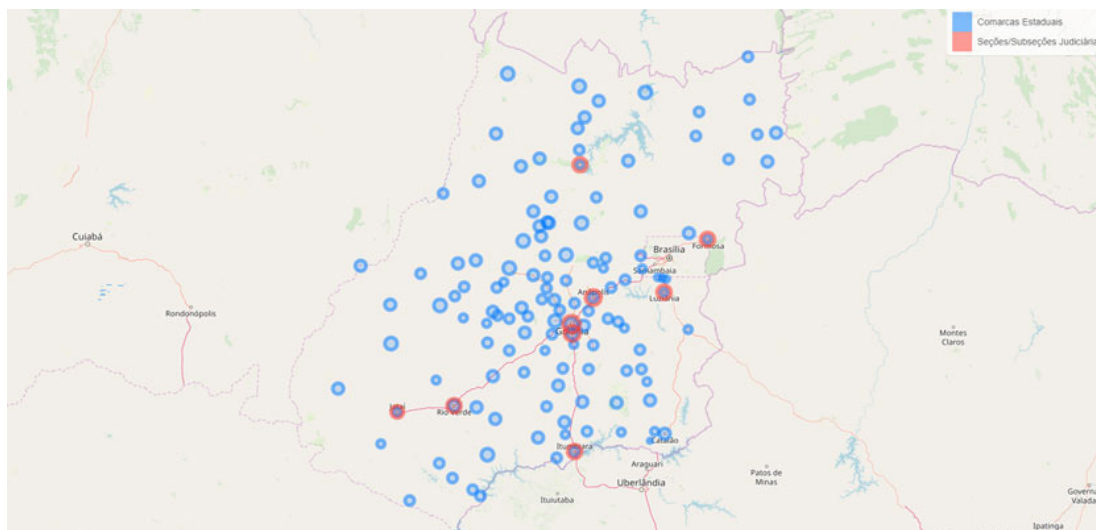
4.3.3 ESTADOS DA REGIÃO CENTRO-OESTE

4.3.3.1 GOIÁS (TRF 1)

O Estado de Goiás possui uma população de 6.921.161 habitantes (3,3% da população brasileira) e densidade demográfica de 20,3 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). –O estado abrange 2,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 2,5% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 7,9% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 2,8% da Justiça Federal.

São 127 comarcas e 9 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 159.808 (60,2%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 105.483 (39,8%) casos relativos à competência delegada.

Figura 23 – Mapa do Estado de Goiás com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 41 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Goiás

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Hidrolândia	217	0,1%	16 km de Aparecida de Goiânia
Senador Canedo	692	0,3%	19 km de Goiânia
Cidade Ocidental	54	0,0%	20 km de Luziânia
Valparaíso de Goiás	70	0,0%	21 km de Luziânia
Goianápolis	422	0,2%	22 km de Anápolis

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 42 - Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Goiás

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Goianésia	4.380	1,7%	88 km de Uruaçu
Porangatu	4.177	1,6%	121 km de Uruaçu
Minaçu	3.665	1,4%	149 km de Uruaçu
Caiaçônia	2.777	1,0%	103 km de Jataí
Iporá	2.533	1,0%	152 km de Rio Verde

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

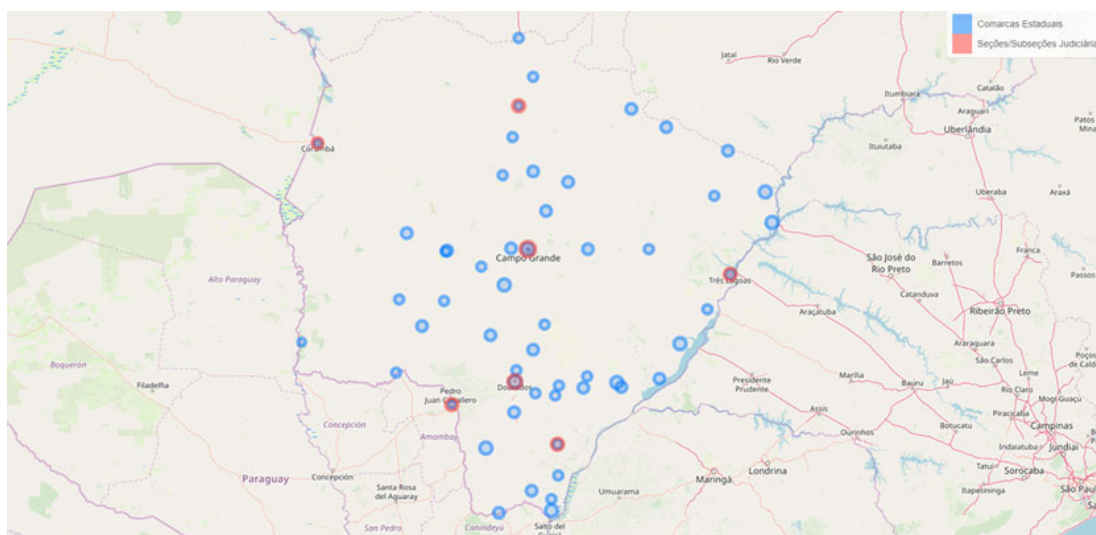
4.3.3.2 MATO GROSSO DO SUL (TRF 3)

O Estado de Mato Grosso do Sul possui uma população de 2.748.023 habitantes (1,3% da população brasileira) e densidade demográfica de 7,7 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,4% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 3 e detém 4,7% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,7% da Justiça Federal.

O TRF da 3ª Região é composto pelos estados: São Paulo e Mato Grosso do Sul.

São 55 comarcas e 7 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 57.152 (50,2%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 56.773 (49,8%) casos relativos à competência delegada.

Figura 24 – Mapa do Estado de Mato Grosso do Sul com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 43 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Mato Grosso do Sul

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Itaporã	419	0,4%	16 km de Dourados
Terenos	699	0,6%	25 km de Campo Grande
Fátima do Sul	593	0,5%	35 km de Dourados
Itaquiraí	571	0,5%	46 km de Naviraí
Caarapó	1.774	1,6%	46 km de Dourados

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 44 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Mato Grosso do Sul

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Nova Andradina	4.261	3,7%	127 km de Naviraí
Paranaíba	2.823	2,5%	135 km de Três Lagoas
Amambai	2.568	2,3%	82 km de Ponta Porã
Bataguassu	2.361	2,1%	128 km de Três Lagoas
Sidrolândia	2.218	1,9%	64 km de Campo Grande

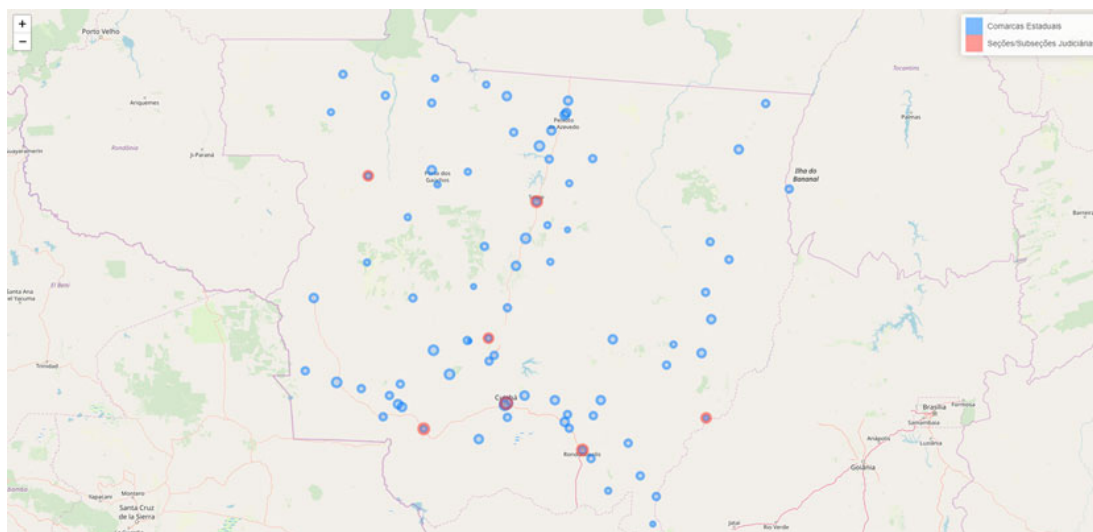
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.3.3 MATO GROSSO (TRF 1)

O Estado de Mato Grosso possui uma população de 3.441.998 habitantes (1,7% da população brasileira) e densidade demográfica de 3,8 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 2,3% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,6% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 4,3% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,5% da Justiça Federal.

São 79 comarcas e 7 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 62.058 (47,3%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 69.074 (52,7%) casos relativos à competência delegada.

Figura 25 – Mapa do Estado de Mato Grosso com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 45 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Mato Grosso

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Várzea Grande	1.922	1,5%	6 km de Cuiabá
Pedra Preta	415	0,3%	25 km de Rondonópolis
Santo Antônio do Leverger	293	0,2%	29 km de Cuiabá
Nobres	281	0,2%	37 km de Diamantino
Nortelândia	26	0,0%	39 km de Diamantino

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 46 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Mato Grosso

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Tangará da Serra	3.099	2,4%	116 km de Diamantino
Barra do Bugres	2.262	1,7%	110 km de Diamantino
Pontes e Lacerda	2.186	1,7%	202 km de Cáceres
Sorriso	2.142	1,6%	79 km de Sinop
Várzea Grande	1.922	1,5%	6 km de Cuiabá

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.4 ESTADOS DA REGIÃO SUDESTE

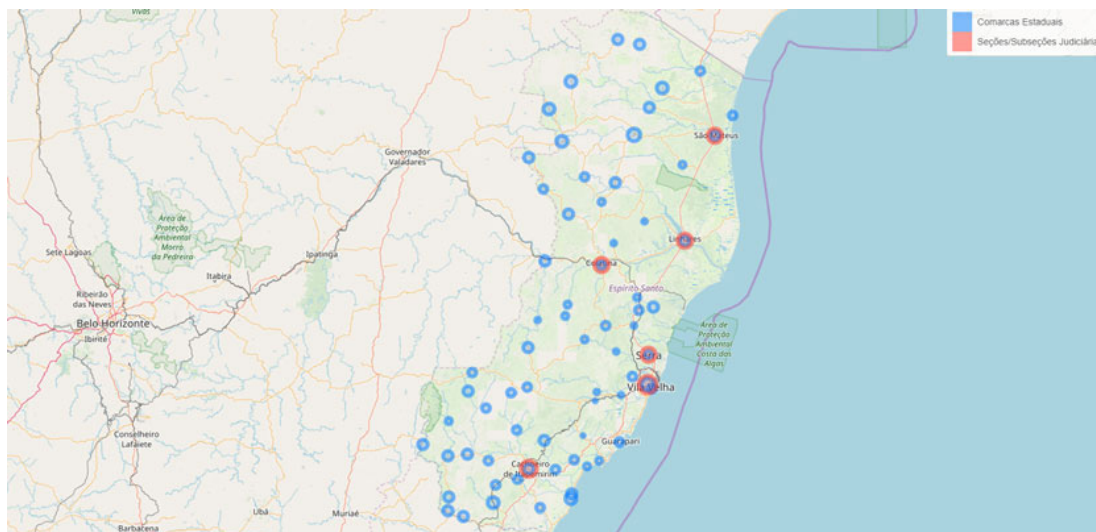
4.3.4.1 ESPÍRITO SANTO (TRF 2)

O Estado do Espírito Santo possui uma população de 3.972.388 habitantes (1,9% da população brasileira) e densidade demográfica de 86,2 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 1,6% dos casos novos da Justiça Estadual e 1,5% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 2 e detém 17,4% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 1,8% da Justiça Federal.

O TRF da 2ª Região é composto pelos estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

São 69 comarcas e 6 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 131.029 (84,6%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 23.795 (15,4%) casos relativos à competência delegada.

Figura 26 – Mapa do Estado do Espírito Santo com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 47 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Espírito Santo

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Vila Velha	133	0,1%	4 km de Vitória
Atilio Vivacqua	110	0,1%	11 km de Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica	105	0,1%	12 km de Vitória
Marilândia	19	0,0%	18 km de Colatina
Rio Novo do Sul	110	0,1%	19 km de Cachoeiro de Itapemirim

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 48 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Espírito Santo

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Nova Venécia	1.860	1,2%	58 km de São Mateus
Barra de São Francisco	1.400	0,9%	93 km de Colatina
Água Doce do Norte	1.039	0,7%	118 km de Colatina
Ecoporanga	933	0,6%	110 km de São Mateus
Marataízes	820	0,5%	36 km de Cachoeiro de Itapemirim

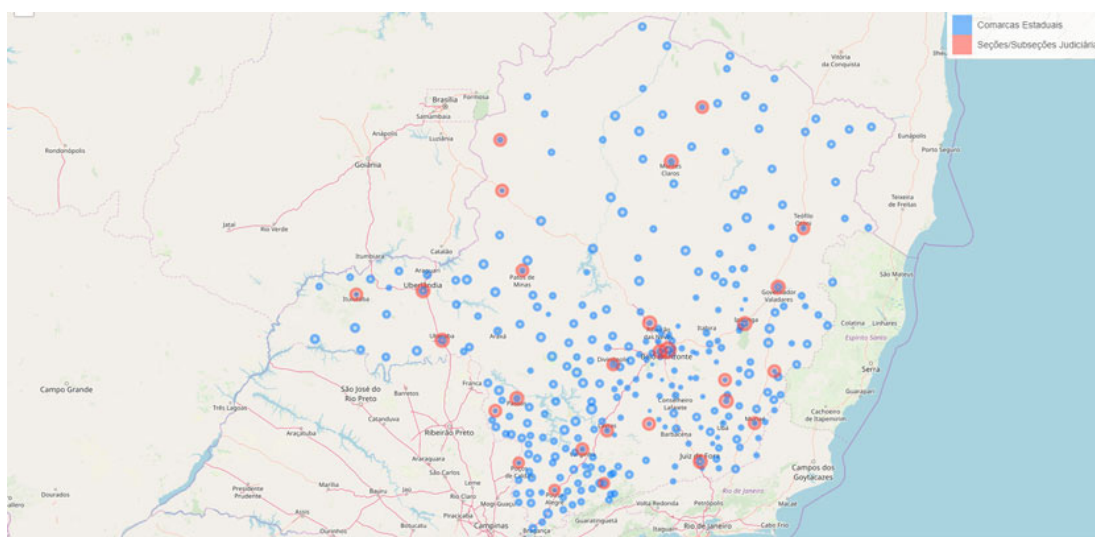
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.4.2 MINAS GERAIS (TRF 1)

O Estado de Minas Gerais possui uma população de 21.040.662 habitantes (10,1% da população brasileira) e densidade demográfica de 35,9 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 8,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 6,3% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 1 e detém 25,5% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 9,1% da Justiça Federal.

São 296 comarcas e 27 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 497.863 (94,2%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 30.881 (5,8%) casos relativos à competência delegada.

Figura 27 – Mapa do Estado de Minas Gerais com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 49 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Minas Gerais

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Coronel Fabriciano	66	0,0%	10 km de Ipatinga
Ibirité	29	0,0%	10 km de Contagem
Teixeiras	45	0,0%	11 km de Viçosa
Sabará	23	0,0%	11 km de Belo Horizonte
Nova Lima	68	0,0%	11 km de Belo Horizonte

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 50 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Minas Gerais

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Campo Belo	706	0,1%	48 km de Lavras
Campina Verde	640	0,1%	62 km de Ituiutaba
João Pinheiro	603	0,1%	94 km de Paracatu
Inhapim	547	0,1%	46 km de Ipatinga
Campos Gerais	474	0,1%	49 km de Varginha

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

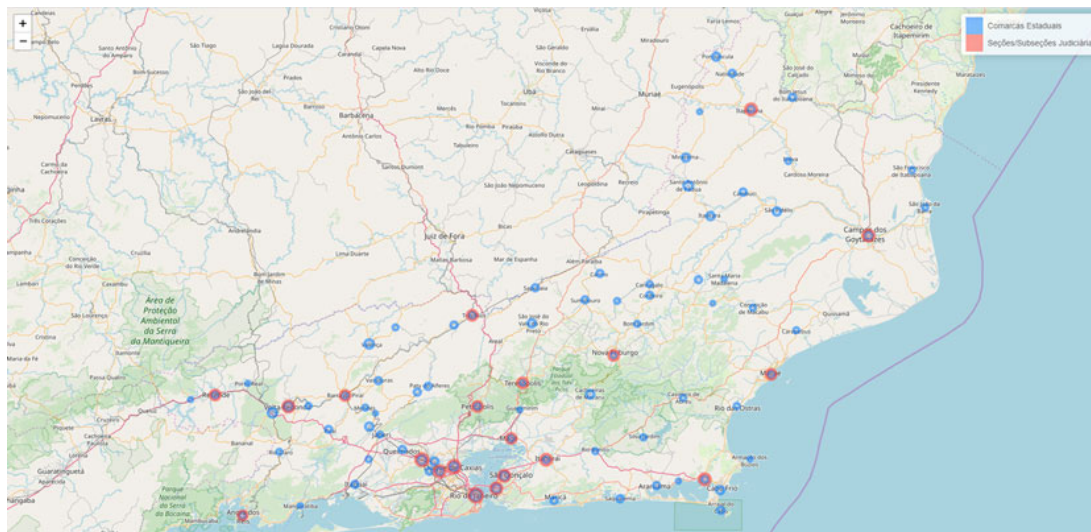
4.3.4.3 RIO DE JANEIRO (TRF 2)

O Estado do Rio de Janeiro possui uma população de 17.159.960 habitantes (8,2% da população brasileira) e densidade demográfica de 392, habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 10,4% dos casos novos da Justiça Estadual e 17,4% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 2 e detém 74,2% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 7,7% da Justiça Federal.

O TRF da 2ª Região é composto pelos estados: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

São 81 comarcas e 20 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 559.207 (87,7%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 78.585 (12,3%) casos relativos à competência delegada.

Figura 28 – Mapa do Estado do Rio de Janeiro com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 51 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio de Janeiro

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Nilópolis	392	0,1%	5 km de São João de Meriti
Belford Roxo	850	0,1%	5 km de São João de Meriti
Barra Mansa	1.861	0,3%	8 km de Volta Redonda
Cabo Frio	1.585	0,2%	9 km de São Pedro da Aldeia
Pinheiral	105	0,0%	10 km de Volta Redonda

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 52 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio de Janeiro

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Santo Antônio de Pádua	2.557	0,4%	49 km de Itaperuna
Valença	2.281	0,4%	28 km de Barra do Piraí
Barra Mansa	1.861	0,3%	8 km de Volta Redonda
Paracambi	1.681	0,3%	19 km de Barra do Piraí
Miracema	1.676	0,3%	40 km de Itaperuna

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

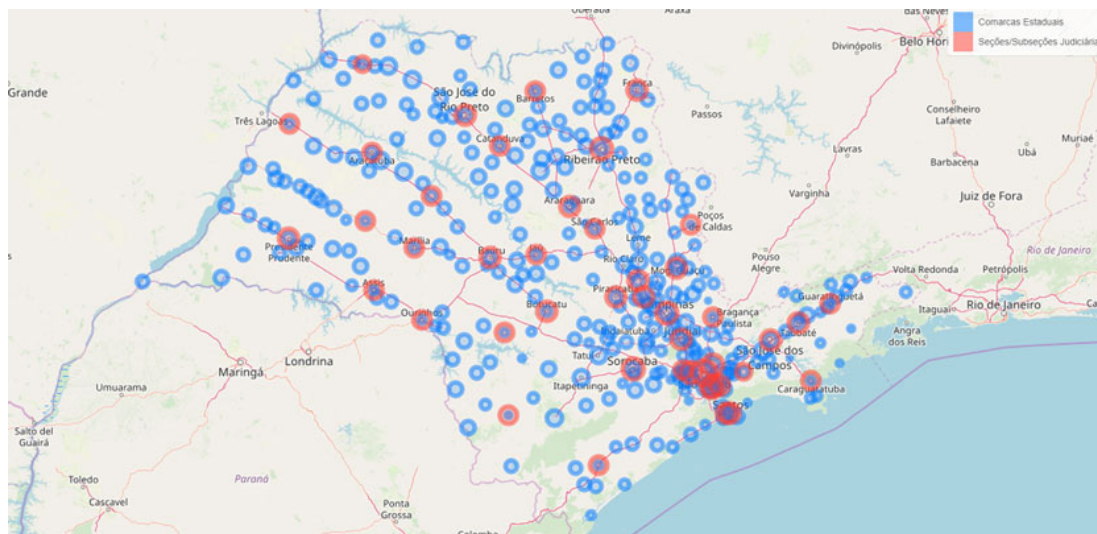
4.3.4.4 SÃO PAULO (TRF 3)

O Estado de São Paulo possui uma população de 45.538.936 habitantes (21,8% da população brasileira) e densidade demográfica de 183,5 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 27,8% dos casos novos da Justiça Estadual e 32,2% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 3 e detém 85,1% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 30,4% da Justiça Federal.

O TRF da 3ª Região é composto pelos estados: São Paulo e Mato Grosso do Sul.

São 317 comarcas e 44 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 1.389.978 (88,4%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 182.589 (11,6%) casos relativos à competência delegada.

Figura 29 – Mapa do Estado de São Paulo com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 53 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de São Paulo

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Jandira	73	0,0%	3 km de Barueri
Carapicuíba	330	0,0%	4 km de Barueri
Votorantim	122	0,0%	5 km de Sorocaba
Tremembé	48	0,0%	6 km de Taubaté
Praia Grande	510	0,0%	6 km de São Vicente

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 54 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de São Paulo

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Birigui	4.040	0,3%	14 km de Araçatuba
Penápolis	2.761	0,2%	44 km de Lins
Jacareí	2.509	0,2%	15 km de São José dos Campos
Votuporanga	2.473	0,2%	62 km de Jales
Fernandópolis	2.207	0,1%	32 km de Jales

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 55 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Paraná

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Sarandi	656	0,1%	6 km de Maringá
Marmeleiro	1.139	0,2%	8 km de Francisco Beltrão
Pinhais	208	0,0%	8 km de Curitiba
Cambé	1.249	0,2%	12 km de Londrina
Almirante Tamandaré	186	0,0%	12 km de Curitiba

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 56 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Paraná

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Laranjeiras do Sul	4.072	0,7%	95 km de Pato Branco
Cornélio Procopio	3.485	0,6%	55 km de Londrina
Loanda	3.074	0,5%	71 km de Paranavaí
Terra Rica	3.009	0,5%	44 km de Paranavaí
Barracão	2.994	0,5%	61 km de Francisco Beltrão

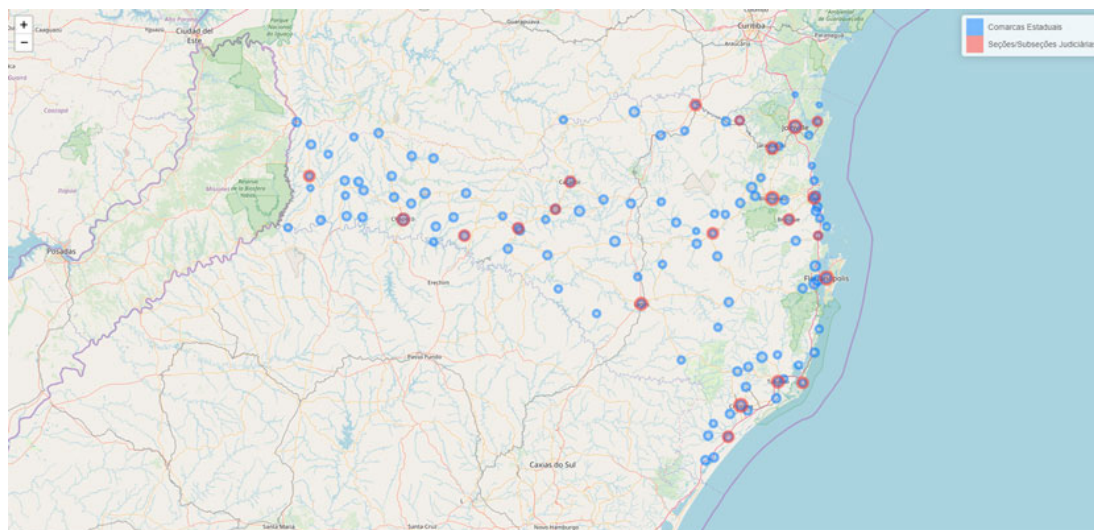
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.5.2 SANTA CATARINA (TRF 4)

O Estado de Santa Catarina possui uma população de 7.075.494 habitantes (3,4% da população brasileira) e densidade demográfica de 73,9 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 4% dos casos novos da Justiça Estadual e 5,1% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 4 e detém 22,5% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 4,7% da Justiça Federal.

São 111 comarcas e 17 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal tramitam 372.161 (73,9%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 131.252 (26,1%) casos relativos à competência delegada.

Figura 31 – Mapa do Estado de Santa Catarina com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 57 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Santa Catarina

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Navegantes	1.779	0,4%	2 km de Itajaí
Herval d'Oeste	914	0,2%	3 km de Joaçaba
Capivari de Baixo	282	0,1%	6 km de Tubarão
Guaramirim	634	0,1%	7 km de Jaraguá do Sul
Içara	1.191	0,2%	8 km de Criciúma

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 58 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Santa Catarina

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Xanxerê	3.422	0,7%	33 km de Chapecó
Canoinhas	3.374	0,7%	59 km de Mafra
Fraiburgo	3.306	0,7%	23 km de Videira
Curitibanos	3.292	0,7%	64 km de Videira
Braço do Norte	3.090	0,6%	27 km de Tubarão

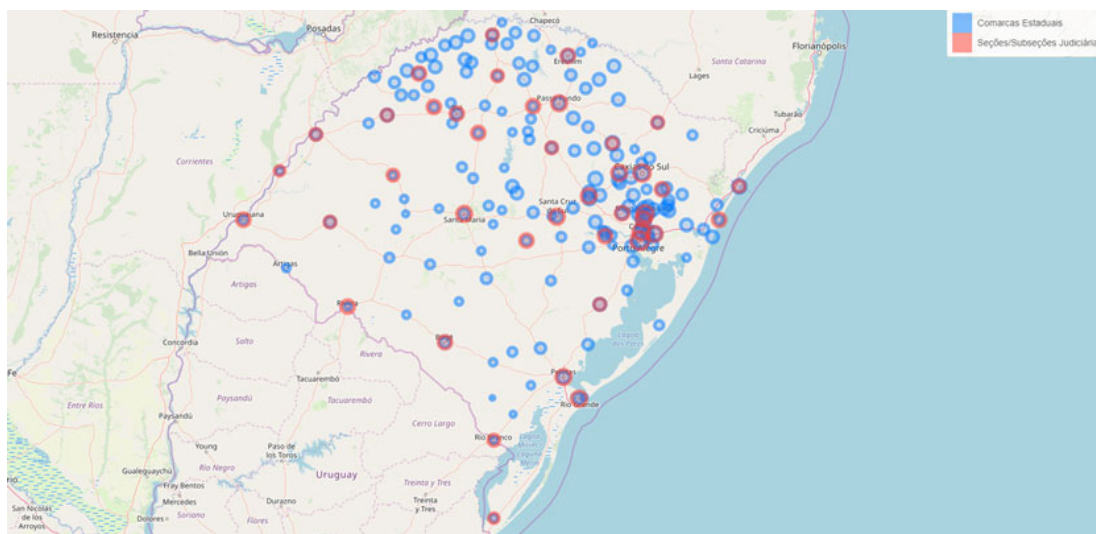
Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

4.3.5.3 RIO GRANDE DO SUL (TRF 4)

O Estado do Rio Grande do Sul possui uma população de 11.329.605 habitantes (5,4% da população brasileira) e densidade demográfica de 40,2 habitantes por quilômetro quadrado (a média nacional é de 24,5). O estado abrange 7,5% dos casos novos da Justiça Estadual e 4,7% do acervo de todo o Poder Judiciário. Na Justiça Federal, essa unidade da federação integra o TRF 4 e detém 40,6% dos processos em tramitação de primeiro grau no tribunal e 8,4% da Justiça Federal.

São 165 comarcas e 25 seções ou subseções judiciárias. Nos municípios-sede da Justiça Federal, tramitam 708.653 (73,5%) processos de direito previdenciário e nas comarcas estaduais tramitam 254.997 (26,5%) casos relativos à competência delegada.

Figura 32 – Mapa do Estado do Rio Grande do Sul com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019



Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 59 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio Grande do Sul

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Triunfo	693	0,1%	5 km de São Jerônimo
Estrela	3.124	0,3%	5 km de Lajeado
Estância Velha	766	0,1%	6 km de Novo Hamburgo
Arroio do Meio	2.608	0,3%	6 km de Lajeado
São José do Norte	55	0,0%	7 km de Rio Grande

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

Tabela 60 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio Grande do Sul

COMARCAS	NÚMERO DE PROCESSOS	PERCENTUAL DE PROCESSOS	DISTÂNCIA EM RELAÇÃO À SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Encantado	5.976	0,6%	27 km de Lajeado
Três de Maio	4.731	0,5%	26 km de Santa Rosa
Sapiranga	4.160	0,4%	14 km de Novo Hamburgo
Três Passos	4.129	0,4%	54 km de Frederico Westphalen
São Sebastião do Caí	3.478	0,4%	14 km de Montenegro

Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Replicação Nacional. Elaboração própria.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi apresentar informações acerca do panorama da competência delegada no território brasileiro, considerando o volume de processos que tramitam na Justiça Estadual no ramo de direito previdenciário, excluindo as ações acidentárias. Foi feita uma comparação entre o universo de casos de competência delegada na justiça estadual com o total em tramitação na Justiça Federal, nos processos de mesma natureza. A análise contemplou, ainda, o cotejo entre o total de processos e as distâncias em linha reta entre os municípios que são sede da Justiça Estadual (comarcas), comparativamente aos municípios-sede na Justiça Federal (seções ou subseções judiciárias). É oportuno informar que as distâncias não consideram rodovias ou outros meios de trajeto porventura existentes.

Na Justiça Estadual, percebeu-se a tramitação de 1 milhão de processos, que estão concentrados principalmente nos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e do Paraná (14%, 13,1% e 11,6%, respectivamente).

Já na Justiça Federal, são 6,7 milhões de processos, dos quais a maior parte encontra-se nas seções judiciárias de São Paulo (TRF3), Rio Grande do Sul (TRF4) e Rio de Janeiro (TRF2), correspondendo a 20,6%, 10,5% e 8,3%, respectivamente, dos processos naquele ramo de justiça.

Antes da aprovação do PL nº 2.999/2019, a competência delegada representava 14,1% do acervo de ações previdenciárias, excetuando os de natureza acidentária. Os Estados com maior representatividade eram Rondônia (67%), Mato Grosso do Sul (46,2%), Tocantins (44,9%), Mato Grosso (44%), Amazonas (38,6%) e Goiás (38%).

Com a aprovação do PL nº 2.999/2019, transformado em Lei nº 13.876, em setembro de 2019, estima-se que haverá significativa redução de casos de competência delegada na Justiça Estadual, pois há aproximadamente 700 mil processos em tramitação localizados em comarcas a menos de 70 km das seções e subseções judiciárias federais. Esse quantitativo corresponde a 63,5% do total de processos em matéria de direito previdenciário na Justiça Estadual, excetuando os de natureza acidentária. Os estados que mais serão impactados com a nova legislação e que atualmente possuem mais de 80% dos casos em tramitação nas Comarcas que estão a menos de 70 km das federais são: Rio de Janeiro (100%), Santa Catarina (98%), São Paulo (97%), Rio Grande do Sul (97%), Alagoas (95%), Paraná (89%), Sergipe (89%) e Paraíba (85%).

Quanto às distâncias entre comarcas e federais, constatou-se que o Amazonas possui o maior número de casos extremos, com dezoito comarcas a mais de 400 km de distância da seção ou subseção judiciária mais próxima. Mato Grosso se apresenta com três comarcas mais distantes. Em 13 estados existe pelo menos uma comarca localizada a mais de 200 km de distância do município-sede da justiça federal. São eles: AC (4 municípios), AM (38 municípios), AP (1 município), GO (5 municípios), MA (8 municípios), MG (3 municípios), MS (2 municípios), MT (18 municípios), PA (10 municípios), PI (1 município), RO (3 municípios), RR (2 municípios) e TO (5 municípios).

Verificou-se ainda que, das 2.450 objeto deste estudo que tinham pelo menos um processo em trâmite de direito previdenciário, a maioria não tem um quantitativo relevante de pro-

cessos diante do que tramita nas seções ou subseções judiciárias mais próximas. São 2.233 comarcas, ou seja, 95% do total, com menos de 10% dos processos em trâmite e, portanto, com relativamente pouco efeito do instrumento da competência delegada.

Assim, ao longo do presente relatório, exploramos quantidades de ações e distâncias entre os municípios-sede da justiça federal e da justiça estadual para explicitar essas relações entre os ramos de justiça em razão da legislação em vigor. A disponibilização dessas informações contribui para o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais e subsidia a tomada de decisões e de providências sobre os processos relativos à competência delegada, particularmente, considerando o novo marco legislativo sobre o tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Ato Institucional n. 2**. Brasília: Presidência da República Federativa do Brasil, 1965.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1891.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1937.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1946.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Competência Delegada: Impacto nas Ações dos Tribunais Estaduais**. Brasília: CNJ, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2019**. Brasília: CNJ, 2019.

BRASIL. Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966. Organiza a Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 13.043, de 13 de novembro de 2014. Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sobre a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros, sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros e sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; altera as Leis nºs 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.431, de 24 de junho de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 12.996, de 18 de junho de 2014, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.409, de 25 de maio de 2011, 5.895, de 19 de junho de 1973, 11.948, de 16 de junho de 2009, 12.380, de 10 de janeiro de 2011, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 12.712, de 30 de agosto de 2012, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, 6.830, de 22 de setembro de 1980, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 12.860, de 11 de setembro de 2013, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 12.598, de 21 de março de 2012, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 12.688, de 18 de julho de 2012, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, 11.478, de 29 de maio de 2007, 12.973, de 13 de maio de 2014, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 11.972, de 6 de julho de 2009, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e 10.865, de 30 de abril de 2004, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, das Leis nºs 5.010, de 30 de maio de 1966, e 8.666, de 21 de junho de 1993, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

ANEXO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Lista dos assuntos utilizados na pesquisa	12
Tabela 2 – Série Histórica do número de demandas na Justiça Federal no período de 2014 a 2018	15
Tabela 3 – Série Histórica do número de demandas na Justiça Estadual	15
Tabela 4 – Proporção de processos de competência delegada	16
Tabela 5 – Ações previdenciárias (exceto acidentárias) em tramitação na Justiça Estadual e na Justiça Federal, ano 2019	18
Tabela 6 – Quantidade e Percentual de processos em matéria de direito previdenciário em comarcas que tenham ao menos 1 caso em tramitação em comarcas localizadas a menos de 70 km da seção ou subseção judiciária mais próxima	23
Tabela 7 – Distribuição do percentual de processos que tramita nas comarcas estaduais, comparativamente às seções e subseções judiciárias mais próximas	26
Tabela 8 – Relação das 20 comarcas que concentram maior percentual de processos de competência delegada, e a respectiva distância até a seção ou subseção judiciária mais próxima	27
Tabela 9 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Acre	29
Tabela 10 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Acre	29
Tabela 11 -- Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Amazonas	30
Tabela 12 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Amazonas	30
Tabela 13 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Amapá	31
Tabela 14 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Amapá	32
Tabela 15 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Pará	33
Tabela 16 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Pará	33
Tabela 17 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Rondônia	34
Tabela 18 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Rondônia	34
Tabela 19 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Roraima	35
Tabela 20 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Roraima	36
Tabela 21 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Tocantins	37
Tabela 22 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Tocantins	37
Tabela 23 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Alagoas	38
Tabela 24 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Alagoas	38
Tabela 25 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado da Bahia	39
Tabela 26 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado da Bahia	40
Tabela 27 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Ceará	41
Tabela 28 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Ceará	41
Tabela 29 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Maranhão	42
Tabela 30 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Maranhão	42
Tabela 31 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado da Paraíba	43
Tabela 32 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado da Paraíba	44
Tabela 33 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Pernambuco	45
Tabela 34 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Pernambuco	45
Tabela 35 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Piauí	46
Tabela 36 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Piauí	46
Tabela 37 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio Grande do Norte	47
Tabela 38 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio Grande do Norte	48
Tabela 39 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Sergipe	49
Tabela 40 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Sergipe	49
Tabela 41 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Goiás	50
Tabela 42 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Goiás	50
Tabela 43 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Mato Grosso do Sul	51

Tabela 44 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Mato Grosso do Sul	52
Tabela 45 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Mato Grosso	53
Tabela 46 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Mato Grosso	53
Tabela 47 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Espírito Santo	54
Tabela 48 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Espírito Santo	54
Tabela 49 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Minas Gerais	55
Tabela 50 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Minas Gerais	56
Tabela 51 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio de Janeiro	57
Tabela 52 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio de Janeiro	57
Tabela 53 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de São Paulo	58
Tabela 54 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de São Paulo	58
Tabela 55 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Paraná	60
Tabela 56 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Paraná	60
Tabela 57 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado de Santa Catarina	61
Tabela 58 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado de Santa Catarina	61
Tabela 59 – Comarcas mais próximas das Seções ou Subseções Judiciárias no Estado do Rio Grande do Sul	62
Tabela 60 – Comarcas com maior volume de processos de competência delegada no Estado do Rio Grande do Sul	63

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Série histórica do número de processos novos na justiça estadual e na justiça federal	16
Figura 2 – Impacto da Competência Delegada na Justiça Estadual, segundo a Unidade da Federação, ano 2019	19
Figura 3 – Mapa do número de processos de direito previdenciário em tramitação na Justiça Estadual, excluídas as ações acidentárias, ano 2019	20
Figura 4 – Mapa do número de processos de direito previdenciário em Tramitação na Justiça Federal, excluídas as ações acidentárias, ano 2019	20
Figura 5 – Percentual de processos em matéria de direito previdenciário em comarcas que tenham ao menos 1 caso em tramitação em comarcas localizadas a menos de 70 km da seção ou subseção judiciária mais próxima	24
Figura 6 – Diagrama de caixas (<i>Boxplot</i>) das distâncias entre as comarcas e as seções ou subseções judiciárias mais próximas	25
Figura 7 – Mapa do Estado do Acre com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	28
Figura 8 – Mapa do Estado do Amazonas com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	30
Figura 9 – Mapa do Estado do Amapá com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	31
Figura 10 – Mapa do Estado do Pará com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	32
Figura 11 – Mapa do Estado de Rondônia com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	34
Figura 12 – Mapa do Estado de Roraima com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	35
Figura 13 – Mapa do Estado de Tocantins com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	36
Figura 14 – Mapa do Estado de Alagoas com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	38
Figura 15 – Mapa do Estado da Bahia com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	39
Figura 16 – Mapa do Estado do Ceará com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	40
Figura 17 – Mapa do Estado de Maranhão com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019	42

Figura 18 – Mapa do Estado da Paraíba com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	43
Figura 19 – Mapa do Estado de Pernambuco com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	44
Figura 20 – Mapa do Estado do Piauí com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	46
Figura 21 – Mapa do Estado do Rio Grande do Norte com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	47
Figura 22 – Mapa do Estado de Sergipe com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	48
Figura 23 – Mapa do Estado de Goiás com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	50
Figura 24 – Mapa do Estado de Mato Grosso do Sul com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	51
Figura 25 – Mapa do Estado de Mato Grosso com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	52
Figura 26 – Mapa do Estado do Espírito Santo com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	54
Figura 27 – Mapa do Estado de Minas Gerais com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	55
Figura 28 – Mapa do Estado do Rio de Janeiro com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	56
Figura 29 – Mapa do Estado de São Paulo com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	58
Figura 30 – Mapa do Estado do Paraná com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	59
Figura 31 – Mapa do Estado de Santa Catarina com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	61
Figura 32 – Mapa do Estado do Rio Grande do Sul com a localização das comarcas estaduais e seções ou subseções judiciárias federais que possuem processos de direito previdenciário em tramitação, ano 2019.	62



www.cnj.jus.br